



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 008 de 15 de janeiro de 2024, sediado a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033, centro, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e 147/14 e Decreto Municipal nº 32.574 de 08 de março de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **08/11/2024**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia 27/11/2024

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **27/11/2024**.

Horário de Referência: **Horário de Brasília – DF**.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Rio Brilhante/MS, ou seja, <http://www.riobrilhante.ms.gov.br> ou www.bll.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e didático em atendimento as demandas Secretarias, Fundos e Fundações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo I).

1.4 Do Registro de Preços - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VIII.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

1.5. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente na Prefeitura do Município de Rio Brillhante - MS, na mesma plataforma e horários, ou em outro a ser definido pela pregoeira e devidamente informado aos interessados.

1.6. A sessão de processamento do pregão será realizada por meio da internet, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

1.7. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações **BLL**, no sítio eletrônico www.bll.org.br, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

2. DO(S) RECURSO(S) ORÇAMENTÁRIO(S)

2.1. Dotação orçamentária por onde correrão as despesas:

2.1.1. Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. **Poderão participar da presente licitação:**

3.1.1. Todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. As empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

3.2.4. *Para os itens, cuja participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.4.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.4.2. **Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.**

3.2.5. **Os quantitativos do objeto desta licitação com referencia a obediencia do art. 48 da Lei nº 123/2006, estão divididos, observando o seguinte:**

3.2.6. **Cota exclusiva para ME, EPP E MEI itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276.**

3.2.7. Para o(s) **item(ns) 189 (cota principal)**, quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

3.2.8. O(s) **item(ns) 277 (cota reservada)** correspondem até 25% do(s) **item(ns) 001 (cota principal)**, e foi incluído neste edital em razão do inciso III, do art. 48º, da Lei Complementar nº 147/2014.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

- 3.2.9. Na hipótese de não haver vencedor para o(s) **item(ns) 277 (cota reservada)**, este poderá ser adjudicado ao vencedor do(s) **item(ns) 189 (cota principal)** respectivamente ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 3.2.10. Se a mesma empresa vencer o(s) **item(ns) 277 (cota reservada)** e **item(ns) 189 (cota principal)**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço;

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- 3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9 *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 3.3.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7 O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9 A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10 Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações BLL, no sítio eletrônico www.bll.org.br:

3.10.1 Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo **12h (doze horas)**, imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações BLL, o qual, utilizará-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

3.10.2 O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

3.10.3 A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, administrado pelo Portal de Licitações **BLL**, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Rio Brillhante – MS, por razões devidamente justificadas.

3.10.4 É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações **BLL**, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

3.10.5 As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR** do Portal de Licitações **BLL**, no sítio eletrônico www.bll.org.br, através dos telefones (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.11 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.12 Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, é de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de Rio Brillhante – MS.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. declarar o vencedor;
- 4.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

contratação;

4.1.12. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.2.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. PARTICIPAÇÃO:

4.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até o limite de acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca/Modelo

6.1.3. Fabricante

6.1.4. Descrição detalhada do(s) produto(s)/serviço(s).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Serão aceitos 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o modelo da proposta, devendo todas as folhas ser rubricadas;

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do ITEM*.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real), exceto para os itens listados abaixo:

7.9. Item(ns): 70, 73, 74, 189, 224, 273 e 275, deverá ser de R\$ 0,50 (cincoenta centavos de real).

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termo do





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

Inciso I, do art. 31 do Decreto Municipal nº 32.574/2024.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada na plataforma BLL COMPRAS: <https://bllcompras.com/Home/Login>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e alterações.

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

- 7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.23.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.23.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.23.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal nº 11.430 de 08 de março de 2.023;
- 7.23.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.23.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.23.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.23.5.2. Empresas brasileiras;
- 7.23.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.23.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.26. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

condicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;

7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital ou já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) TCU - Licitantes Inidôneos; CNJ = CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Mediante consulta em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.2.1 e 2.2.2 deste edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado os dispostos na Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 Do Encaminhamento Da Proposta Vencedora





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

- 8.7.1 A proposta final acompanhada dos documentos complementares atualizados ao valor do último lance, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 8.7.2 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 8.7.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.8 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.8.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.8.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (inciso II, do art. 12 da Lei nº 14.133/21).
- 8.8.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.8.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.8.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.8.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 8.9 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:
- 8.9.1 contiver vícios insanáveis;
- 8.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.9.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Decreto Municipal nº 32.574 de 08 de março de 2024.**
- 8.9.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9.6.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.7 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.10 A Pregoeira poderá requerer diligência e convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, mesmo não estando previsto no Termo de Referência (Anexo I).

8.11 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de eventuais testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.16.1 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

8.18 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de Catálogo, Prospecto Técnico e/ou Ficha Técnica, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19 Caso também, o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeira ou órgão requisitante, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO

9.10. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 32.574/2.024 serão exigidos os documentos previstos no Anexo II deste edital:

9.10.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser, preferencialmente, anexado ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, de modo que somente será verificada pela pregoeira a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances. **Os documentos exigidos para habilitação, não anexados previamente ao portal, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo de 02 (duas horas), contado da solicitação pela pregoeira.**

9.10.2. A não observância do disposto no item anterior enseja a inabilitação/desclassificação no momento da habilitação.

9.10.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo SICAF, podendo ser diligenciado para a possível atualização de documentos desatualizados.

9.10.4. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.5. Os documentos comprobatórios que trata o Anexo II deste Edital, deverão encontrarem-se vigentes na data de abertura da sessão, sob pena de inabilitação da licitante, com exceção dos benefícios previstos em favor das ME e EPP.

9.10.6. Aos documentos que não mencionarem prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias** de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei ou edital.

9.10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

encerramento do envio de lances.

9.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

9.13.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.14.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizada a pregoeira, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

9.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

procedimentos de que trata o subitem 9.10.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

9.19. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10. DOS RECURSOS

10.10. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.12. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.12.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.12.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

10.12.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.12.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.13. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.14. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.16. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.18. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.19. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

11.10. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.10.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.10.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.10. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.11. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.10. Os critérios estão previstos no Termo de Referência e Minuta Contratual.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.10. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada a Ata de Registro de Preços, (conforme Anexo VIII).

14.11. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Instrumento Contratual ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.11.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Instrumento Contratual, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da licitante, mediante meio eletrônico ou correspondência postal, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.11.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.12. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.12.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.12.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.13. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

14.14. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.14.1. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e TCU – Licitantes Inidôneos, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

14.15. As empresas deverão manter a comprovação das condições de habilitação em dia consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.16. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.10. O preço será fixo e irrevogável, somente poderá ser reajustado, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

15.11. Caso ocorra à variação nos preços (reequilíbrio econômico-financeiro), o contratado deverá solicitar formalmente ao MUNICÍPIO, devidamente acompanhado de documento que comprovem a procedência do pedido.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.10. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Memorial Descritivo, Termo de Referência e Minuta Contratual.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.10. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta Contratual.

18. DO PAGAMENTO

18.10. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

18.11. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta da ata anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.10. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.10.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeira durante o certame;

19.10.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

19.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.10.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.10.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.10.5. Fraudar a licitação;

19.10.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013

19.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.6 Advertência;

19.2.7 Multa;





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

19.2.8 Impedimento de licitar e contratar e

19.2.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2 As peculiaridades do caso concreto

19.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2 Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 7373, de 2022.

19.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados **exclusivamente** de forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão (www.bll.org.br) indicado no no preâmbulo deste edital.

20.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.11.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 21.11.3 ANEXO III – Modelo de proposta;
- 21.11.4 ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- 21.11.5 ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 21.11.6 ANEXO VI – **Declaração Unificada**
- 21.11.7 ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 21.11.8 ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.11.9 ANEXO IX – Minuta de Contrato
- 21.11.10 ANEXO X – Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- 21.11.11 ANEXO XI – Declaração de Contratos Firmados

Rio Brillante – MS, data da assinatura digital.

assinado digitalmente
Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 31.719, de 09 de fevereiro de 2023





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente e didático em atendimento as demandas Secretarias, Fundos e Fundações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante.

1.2 Os itens a serem adquiridos contém as especificações técnicas conforme Anexo I deste Termo, separados por Secretaria no Anexo II.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Fundação de Cultura Esporte e Lazer - FUNCERB

2.1.1 Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e didático para atender as necessidades desta Fundação bem como manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros em níveis aceitáveis ao funcionamento, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Da quantidade: cabe observar que os itens a serem licitados atende as necessidades, obedecendo, assim, a linha de estoque.

2.1.2 Do aumento e/ou inclusão do quantitativo verificou-se que o solicitado no processo anterior não supriu as demandas desta Fundação sendo necessário aumentar alguns itens e realizar a inclusão de outros itens não solicitados anteriormente, vale ressaltar que esta Fundação realiza eventos com diversas atrações, cabendo montar decorações artísticas, e os itens 16 ao 25 descritos ajudam para melhor celebração dos eventos à população rio-brilhantense e comunidade em geral.

2.1.3 Já para o item 149, possuímos 3 (três) impressoras (sendo 1 locada e 2 próprias) calcula-se que a previsão a ser utilizada cumpre por 12 meses as impressões, visto que, é de grande necessidade no controle das atividades administrativas e afins.

2.2 Fundo Municipal de Saúde

2.2.1 Visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e todas as unidades vinculadas ao mesmo, e tendo em vista que a natureza da aplicabilidade desses materiais é constante para prover o bom andamento das atividades administrativas se faz necessário o presente processo para a aquisição de material de expediente.

2.2.2 Tal aquisição configura-se como de grande necessidade para manter o pleno funcionamento





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

e dar suporte às atividades desenvolvidas diuturnamente pois tratam-se de materiais imprescindíveis e sua falta ocasionaria prejuízo em muitas das importantes atividades desenvolvidas por esta secretaria.

2.2.3 As quantidades foram estimadas com base nos ESF's urbanos e rurais, Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Fisioterapia, Laboratório, Posto Central, Central das ambulâncias, Centro de Referência da Saúde da Mulher e da Criança, bem como, novas demandas da implantação do CAPS 1 e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde através de suas unidades.

2.2.4 Na presente solicitação incluímos uma demanda ainda não relacionada que é dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde através da Clínica da Mulher e da Criança, Centro de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. Todas as unidades promovem rotineiramente, eventos abordando temas de saúde como: Campanhas de Imunização, Campanha de Doação de Sangue, Janeiro Roxo (Campanha de Prevenção e Tratamento à Hanseníase), Dia Internacional da Mulher, Semana de Combate e Luta contra a Tuberculose, Agosto Dourado (Mês de Informação sobre o Aleitamento Materno), Semana de Saúde na Escola (PSE), Dia Nacional da Diabetes, Setembro Amarelo (Campanha de Prevenção ao Suicídio), Setembro Vermelho (Conscientização sobre a Prevenção de Doenças Cardiovasculares), Outubro Rosa (Conscientização sobre o Câncer de Mama), Novembro Azul (Campanha de Combate ao Câncer de Próstata), Dezembro Vermelho (Campanha de Prevenção contra a AIDS e DSTs), além dos Mutirões do Bolsa Família, Dia das Crianças entre outras atividades e temas de saúde abordados.

2.2.5 Todos os temas desenvolvidos tem a finalidade de trabalhar a promoção e a prevenção da saúde junto a população do município, conscientizando sobre a mudança de hábitos e diminuição do risco de doenças.

2.2.6 Outra demanda de materiais que foi incluída nessa solicitação se deu devido à implantação no município do CAPS 1, que atende pessoas com transtornos mentais graves, severos e persistentes, incluindo aqueles com transtornos por uso de substâncias psicoativas.

2.2.7 O CAPS 1 realiza atividades de Terapia Ocupacional com pacientes e seus familiares como por exemplo: oficinas terapêuticas, atividades de alfabetização, oficinas de desenho e pintura, oficinas de escrita criativa, atividades de leitura, além de trabalhos em grupo, dinâmicas e jogos educativos.

2.2.8 A presente demanda de materiais se justifica para a realização dessas atividades,





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

promovendo a expressão artística, a criatividade, o desenvolvimento das habilidades e auxiliam os pacientes que não tiveram acesso à educação formal ou que precisam aprimorar suas habilidades de leitura e escrita.

2.2.9 Sendo assim, a falta desses materiais impossibilita a recuperação satisfatória dos pacientes já em atendimento médico e psicossocial.

2.3 Instituto De Previdência Social Dos Funcionários

2.3.1 A aquisição é motivada para suprirmos as necessidades do PrevBrilhante no que tange a utilização dos itens pois a demanda do Prevbrilhante é elevada haja vista que mensalmente são enviados ao Poder Legislativo o balancete financeiro ficando outra via para o Instituto.

2.3.2 Ainda, todo movimento do Instituto é impresso e encadernado para apreciação das contas pelo Conselho Fiscal, Conselho Curador e Controle Interno. Estima-se que com a referida quantidade de material seja suficiente.

2.4 Gabinete Do Prefeito

2.4.1 O processo para aquisição de material de expediente tem-se recorrente para o funcionamento adequado e eficiente dos diversos setores administrativos vinculados ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Rio Brillante.

2.4.2 O Gabinete do Prefeito é o centro administrativo que coordena e supervisiona todas as atividades do município. A disponibilidade de material de expediente adequado garante a agilidade e a eficiência no atendimento ao público, na organização de reuniões, na elaboração de documentos oficiais e no cumprimento das funções administrativas diárias. Materiais como papel, canetas, toners, pastas, entre outros, são indispensáveis para manter a qualidade dos serviços prestados.

2.4.3 Para esta finalidade, a Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulher desempenha um papel fundamental na promoção da igualdade de gênero e na implementação de ações que visem o empoderamento e a proteção das mulheres do município.

2.4.4 Para a execução de suas atividades, é necessário dispor de materiais de expediente que possibilitem a organização de campanhas, a produção de materiais informativos, a realização de reuniões e o atendimento ao público.

2.4.5 Também levamos em consideração a Rodoviária Municipal como um ponto estratégico para o transporte e a mobilidade urbana. A administração deste setor requer uma série de





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

documentos, registros e comunicações que dependem diretamente do uso de material de expediente.

2.4.6 Por fim, atendemos o Setor de Comunicação da Prefeitura, responsável pela divulgação das ações do governo municipal, pela interação com a comunidade e pela gestão da imagem institucional. Para cumprir essas funções, é imprescindível dispor de materiais de expediente que permitam a produção de comunicados, relatórios, material gráfico e outras demandas comunicacionais.

2.4.7 A aquisição de material de expediente para o Gabinete do Prefeito e suas unidades vinculadas demonstra-se essencial para o bom andamento das atividades administrativas e para a prestação de serviços de qualidade à população de Rio Brillhante.

2.5 Secretaria Municipal de Administração

2.5.1 Justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de expediente para atender a atual demanda desta Secretaria, uma vez que estes materiais são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento de suas ações.

2.5.2 A aquisição se faz necessária para assegurar o ressuprimento dos materiais nos estoques e manter o funcionamento da máquina pública, seus setores e departamentos que ofertam ao público em geral ações, serviços, programas e projetos. Suprindo-os para o não interrompimento do atendimento ao público em geral.

2.5.3 A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

2.5.4 No que versa sobre os quantitativos, vale esclarecer que foi apontado, fazendo uso do método do último período como forma de prever as demandas de material é resultado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

2.6 Secretaria Municipal de Desenvolvimento

2.6.1 A aquisição de material expediente se faz necessária devido ao crescimento operacional e suporte a projetos, eventos, atividades ofertadas e a expansão da equipe, a vinda da Casa do





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Trabalhador que antes pertencia a secretaria de assistência social com significativo aumento de demanda, e que mantém a necessidade de materiais físicos e requer documentação impressa.

2.6.2 Nesse contexto torna-se indispensável ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas da Secretaria, dando suporte às tarefas rotineiras e ações operacionais.

2.7 Coordenadoria de Transporte e Trânsito – AGETRAT

2.7.1 A presente solicitação dos referidos materiais de expediente, se faz necessário para atender as necessidades deste setor, atendendo assim as demandas junto à população do Município e oferecer um serviço de qualidade e agilidade, sendo evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos um melhor atendimento à população da nossa cidade.

2.7.2 Podemos afirmar que a aquisição de materiais de expediente é imprescindível para regular o funcionamento da Agetrat no que diz respeito às demandas diárias, dando maior agilidade ao nosso funcionamento.

2.7.3 A implementação de novos projetos e atividades gerou a necessidade de aquisição de itens não utilizados anteriormente. Esse aumento em itens de papelaria, é em decorrência da agencia ter como parceiros a escolinha de teatro, no qual tem demandas para confecção de figurinos, cenário e itens para apresentação da peça (painel temático).

2.7.4 Acreditamos que o aumento na quantidade de material de expediente é um investimento necessário para garantir o bom funcionamento das ações educativas voltada ao trânsito e com isso contribuir para o alcance dos objetivos propostos pela Secretaria Nacional de Trânsito e Plano Nacional de Trânsito.

2.8 Fundo Municipal dos Direitos Difusos - PROCON

2.8.1 O Processo de Material de Expediente é de extrema importância para o funcionamento eficiente deste Procon, onde a disponibilidade de material de expediente adequado visa garantir a agilidade no que tange ao atendimento ao público, na organização de atas de audiências, na elaboração de pareceres, decisões finais, ofícios e demais funções administrativas diárias deste órgão.

2.8.2 Sendo que materiais como: papéis, canetas, toners, impressoras, envelopes, grampos, cliques, dentre outros itens são indispensáveis para manter a qualidade dos serviços prestados nesta Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - Procon de Rio Brilhante/MS.

2.9 Secretaria Municipal de Infraestrutura.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

2.9.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem como prerrogativa a coordenação e execução de projetos e obras essenciais para o desenvolvimento e manutenção da infraestrutura urbana e rural de nosso município. Para garantir a eficácia e eficiência destas atividades, é imprescindível que a Secretaria disponha dos recursos necessários para o seu pleno funcionamento operacional e administrativo.

2.9.2 Os materiais de expediente solicitados são essenciais para o dia a dia da Secretaria, visto que permitem a realização de tarefas administrativas, a organização interna e a comunicação eficiente entre os departamentos e com o público. A falta desses materiais pode resultar em atrasos nos processos e na execução de projetos, afetando diretamente a qualidade e o tempo de resposta aos cidadãos.

2.9.3 Os itens requisitados, como papéis, canetas, pastas, entre outros, são fundamentais para manter as operações contínuas e evitar interrupções no trabalho diário que suporta a infraestrutura de nossa cidade. Portanto, a aquisição destes materiais não só atende a uma necessidade imediata, mas também é um investimento na manutenção da produtividade e na eficiência administrativa da Secretaria.

2.9.4 No decorrer do último período, observou-se que alguns itens de consumo, especificamente tintas de impressora e materiais correlatos, não foram completamente utilizados. Esta situação, embora possa indicar uma redução temporária no consumo desses materiais, não necessariamente reflete uma diminuição permanente da demanda por esses recursos.

2.9.5 É importante considerar que as necessidades de consumo de materiais de expediente podem variar significativamente devido a fatores como aumento de projetos, demandas sazonais, e necessidades emergenciais. Portanto, manter um registro adequado e um estoque desses itens é uma medida de precaução essencial para garantir que a Secretaria esteja preparada para períodos de alta demanda e para evitar interrupções nas operações diárias.

2.9.6 Além disso, a manutenção de um estoque estratégico de itens como tintas de impressora permite que a Secretaria responda prontamente a qualquer aumento inesperado na demanda, mantendo a continuidade dos serviços administrativos e operacionais sem a necessidade de aquisições emergenciais, que frequentemente acarretam custos mais elevados.

2.10 Fundo Municipal de Assistência Social





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

2.10.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social para cumprir com suas competências constitucionais e legais, necessita de itens de utilização em comum e também específicos em categorias de materiais de consumo didáticos, escritório e expediente.

2.10.2 Considerando as demandas administrativas e diárias das unidades, há necessidade da aquisição desses materiais, para atendimento dos usuários, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos e atividades desempenhadas.

2.10.3 A futura contratação propiciará melhor organização aquelas pessoas que fazem uso deste tipo de material, além de atender todas as crianças e adolescentes matriculados nos serviços de vínculo, acolhidos da Casa Lar Municipal 1 e 2 e Grupo dos Idosos.

2.11 Secretaria Municipal de Educação

2.11.1 A aquisição de materiais didáticos de expediente é imprescindível para suprir as necessidades de fornecimento de forma satisfatória das constantes demandas geridas pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: Escolas, Centros de Educação Infantil, SEMED, Bibliotecas, Núcleo de Educação Inclusiva e Fundação Oacir Vidal (Escola Agrícola) do Município de Rio Brillante/MS.

2.11.2 Os materiais descritos constituem itens essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da rede, viabilizando subsídios necessários para as ações educativas.

2.11.2.1 Itens como: Adaptadores para Lápis e Lápis 6b são peças essenciais pois promovem a inclusão e a disponibilização de materiais adaptados, proporcionam suporte para alunos com dificuldades motoras e de coordenação.

2.11.2.2 Apagador de Quadro Branco: Embora não utilizado no saldo disponível, foi identificado como necessário. Mantém-se a descrição e o quantitativo apresentado para atendimento aos docentes da rede.

2.11.2.3 Aplicadores de Cola Quente (7,5 mm e 11 mm): Mantidos e ampliados em razão da necessidade apresentada, visando à distribuição para unidades escolares e Centros de Educação Infantil (CEIs).

2.11.2.4 Apontadores, Caderno Brochurão: mantidos para reposição de materiais escolares quando necessário.

2.11.2.5 Argila, balões, bola de isopor, cartolina, E.V.A, espetos para churrasco, fita de cetim e papel cartão papel contact, papel kraft e papel fantasia: foram ampliados visando suprir as





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

demandas das escolas nos projetos educacionais e atividades artísticas, incluindo produção artesanal e criação nas aulas de arte e outras disciplinas sendo utilizados como suporte pedagógico na execução das atividades.

2.11.2.6 Bloco para flip chart e o suporte Cavalete do mesmo, adicionados considerando a necessidade da oferta do material de acordo com o uso nas atividades de alfabetização.

2.11.2.7 Jogos e Brinquedos: Acrescentados para suprir a demanda das unidades, ampliando as condições de execução de atividades diferenciadas e projetos.

2.11.2.8 Caderno de Caligrafia e caderno quadriculado: necessário durante a etapa de alfabetização e desenvolvimento da escrita.

2.11.2.9 Clips (Tamanhos Variados), Envelopes: Quantitativo ampliado viabilizando a execução dos serviços administrativos.

2.11.2.10 Colchetes de Fixação: Atendem à organização de murais e exposição de documentos na secretaria de educação e escolas.

2.11.2.11 Espirais para Encadernação: Suprir a organização de documentos que dependem de estrutura para arquivo.

2.11.2.12 Fita Adesiva Transparente: Quantitativo ampliado devido à grande demanda em execuções de atividades e projetos educacionais.

2.11.2.13 Massa de Modelar: Essencial para os Centros de Educação Infantil nas fases iniciais da vida escolar.

2.11.2.14 Caixa de Papel Sulfite A4: Justificada pela grande demanda de produção e impressão de atividades na educação infantil e nas etapas iniciais do ensino fundamental, incluindo avaliações e serviços administrativos.

2.11.3 Embora os itens mencionados não tenham sido utilizados na totalidade do saldo disponível anteriormente, foi identificada uma necessidade latente de reposição e disponibilidade desses materiais.

2.11.4 É essencial que a rede de ensino disponha de ferramentas adequadas, permitindo que os docentes desempenhem suas funções de maneira eficiente, que os alunos tenham acesso a materiais básicos para a realização de suas atividades e que o setor administrativo possa operar de forma eficaz com os itens necessários. Portanto, manter a descrição e o quantitativo apresentado é fundamental para garantir o atendimento adequado da rede, assegurando que as condições estruturais necessárias para a execução de suas atividades.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

2.11.5 A presente justificativa visa esclarecer a necessidade de aquisição de materiais de expediente e de produção artística para uso nas Unidades Escolares. Os itens solicitados, incluindo clips, grampos, pastas canaleta, pastas elásticas, pastas arquivo, aplicadores de cola quente, balões, folhas de E.V.A, fita adesiva, papel cartão, papel presente, papel manilha, papel vergê, telas para pintura, TNT, tesouras e pincéis atômicos, não foram solicitados ou solicitados abaixo da previsão na Ata vigente (61/2023) por razões específicas que serão detalhadas a seguir.

2.11.6 Os materiais de expediente são essenciais para a organização e funcionamento administrativo das Unidades Escolares. Eles garantem que as tarefas diárias possam ser realizadas de forma eficiente e organizada.

2.11.7 Por outro lado, os materiais de produção artística são fundamentais para o desenvolvimento dos diversos projetos pedagógicos e atividades extracurriculares nas escolas. Eles são utilizados em atividades que promovem a criatividade, a expressão artística e o aprendizado prático dos alunos, contribuindo significativamente para a formação integral dos estudantes.

2.11.8 Durante o período de 09/2022 a 08/2023, as Unidades Escolares enfrentaram uma situação em que não havia uma ata ou contrato vigente que atendesse suas necessidades de material. Nesse intervalo, para garantir a continuidade das atividades e suprir a demanda, foram utilizados recursos alternativos. As Associações de Pais e Mestres (APM) e os recursos federais disponibilizados pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) foram fundamentais para a aquisição dos materiais mencionados, onde esses recursos seriam destinados para outros fins já previamente estabelecidos.

2.11.9 A Ata 61/2023 foi homologada em agosto de 2023, momento em que muitas Unidades Escolares já haviam estocado materiais suficientes, adquiridos através dos meios mencionados anteriormente. Dessa forma, a necessidade de solicitação desses itens na nova Ata foi reduzida. No entanto, esse estoque inicialmente formado já se esgotou devido ao uso contínuo ao longo do ano letivo.

2.11.10 Com o estoque dos materiais chegando ao esgotamento, torna-se essencial suprir as necessidades atuais das Unidades Escolares por meio da Ata vigente (61/2023). A aquisição dos materiais solicitados é crucial para garantir que as atividades administrativas e pedagógicas continuem sendo realizadas sem interrupções, mantendo a qualidade do ensino e das experiências educativas oferecidas aos alunos.

2.11.11 Portanto, a baixa solicitação feita inicialmente na Ata 61/2023 deve-se ao estoque





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

previamente formado com recursos alternativos, que agora está se esgotando. É imprescindível que as Unidades Escolares recebam os materiais solicitados para continuar suas atividades com eficiência e qualidade. A aquisição pela Ata vigente se faz necessária para suprir essa demanda e assegurar o bom funcionamento das instituições de ensino.

2.12 Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Finanças

2.12.1 Os itens solicitados são indispensáveis para o bom andamento das atividades dos setores desta Secretaria de Finanças, e levou-se em consideração as últimas utilizações dos referidos materiais para se estipular as quantidades estabelecidas, bem como da necessidade percebida no decurso dessas atividades.

2.12.2 Os setores administrativos fazem utilização constantes dos materiais solicitados em seus atendimentos com os usuários externos bem como no desenvolvimento de seus trabalhos no ambiente de trabalho interno, possibilitando assim que as atividades dos referidos setores fluam a contento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1 A aquisição de materiais de expediente e didático é a melhor opção e a mais comum, para atender às demandas das Secretarias, Fundos e Fundações, essa abordagem visa garantir a regularidade e a eficiência na obtenção de produtos essenciais para o funcionamento da administração pública.

3.2 Em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo dos próximos doze (12) meses, o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações, sugerimos a utilização do Sistema de Registro de Preços (Art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021) que se trata de uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, pode ser citado:

- a) O não comprometimento de recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição/contratação;
- b) O aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento;
- c) A diminuição do número de licitações redundantes;
- d) A aumento na eficiência administrativa;
- e) Economicidade, dentre outras primazias.

3.3 Considerando as características singulares desta administração, optou-se pela não divulgação





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

3.4 Além disso, cabe mencionar que a entidade contratante que detém personalidade jurídica é o único contratante para todos os órgãos a ele vinculados, atendendo ao disposto no §1, Art. 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.5 Desta forma, consideramos que a inclusão de outros órgãos e/ou entidades no processo poderia resultar em acréscimos significativos nos custos operacionais, impactando negativamente na economicidade do procedimento, haja vista que não há a possibilidade de padronizar os custos de forma vantajosa para ambas as partes devido aos fatos supracitados.

3.6 Diante do exposto, opta-se pela dispensa da realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preço, impossibilitando a participação de outros órgãos e/ou entidades neste processo de Registro de Preço.

3.7 Verificada a possibilidade de realizar uma ata de registro de preços, porém, sem a possibilidade de adesão por outras entidades e/ou órgãos. Além de ser uma prerrogativa do gestor, a administração municipal não possui, no momento, a estrutura interna necessária para gerenciar uma ata 'aberta' a outros órgãos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Das condições de aceitabilidade

4.1.1 Os itens deverão ser novos, de boa qualidade, em perfeito estado de conservação, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor (se for o caso, diante da característica do produto), devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, com identificação do produto (embalagem, medida, quantidade, marca, data de fabricação, data de validade).

4.1.2 Os produtos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial - ABNT, INMETRO.

4.1.2.1 Os produtos deverão ser:

a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- b) De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

4.1.2.2 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

- a) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;
- b) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano deverão ser fornecidos com, no mínimo, 70 % (setenta por cento) de seu prazo ainda a expirar.

4.1.2.3 Já os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.1.3 O recebimento provisório ou definitivo do item não exclui a responsabilidade do fornecedor por eventuais prejuízos resultantes de falhas na execução do contrato.

4.1.5 O processo de recebimento provisório e definitivo deve seguir as diretrizes estabelecidas na Orientação Técnica nº 001/2023 da Controladoria Geral do Município de Rio Brilhante/MS, publicada no Diário Oficial de Rio Brilhante - MS, em 31 de janeiro de 2023, edição nº 2634.

4.2 Da garantia

4.2.1 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.2.2 A vigência do contrato não isenta a empresa fornecedora do período de garantia mínimo exigido ou oferecido na proposta, que consiste na execução de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor.

4.3 Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

4.3.1. Será exigido somente para o item de nº 224 “Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio”, a(s) documentação (ões) abaixo descrita(s):

4.3.1.1. Comprovante de Inscrição no CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral;

4.3.1.2. Certificado de Regularidade: certidão que atesta a conformidade dos dados da pessoa





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

inscrita para com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio dos sistemas vinculados ao CTF/APP, salvo impeditivo nos termos a serem publicados em Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos itens:

5.1.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do órgão solicitante. As Secretarias demandantes farão o requerimento dos itens mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) onde serão discriminadas as quantidades e encaminhará ao setor competente para emissão do empenho. Por fim, a Secretaria, Fundo e Fundação demandante será a responsável por enviar a SF e a nota de empenho para a empresa vencedora do certame via e-mail ou outro meio de comunicação hábil.

5.2 Das condições para a entrega dos itens:

5.2.1 Após o recebimento da SF e da nota de empenho, a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de **7 (sete) dias úteis** para realizar a entrega dos itens solicitados com a quantidade discriminada.

5.2.1.1 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao órgão contratante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho e da SF, na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.2.1.2 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida, **podendo ser prorrogado uma única por prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da resposta.

5.2.1.3 A resposta poderá ser enviada via ofício para o endereço informado pela empresa contratada, no qual ela dará o atesto, a partir de então, em caso de deferimento de prorrogação, terá início ao prazo de prorrogação.

5.2.1.4 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas em edital.

5.2.2 O objeto deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia da SF.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

5.2.3 O Município rejeitará no todo ou em parte os materiais que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, especificações exigidas ou apresentar defeito ou danos em geral identificados no ato da entrega ou no período de verificação, devendo ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados após o recebimento da notificação formal, sem qualquer ônus adicional ao Contratante, visto o presente processo ser de interesse de Saúde pública.

5.2.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2.5 O recebimento provisório e definitivo dar-se-á em conformidade com as disposições da Orientação Técnica nº 001/2023 da Controladoria Geral do Município de Rio Brillhante/MS, publicada no Diário Oficial de Rio Brillhante - MS, no dia 31 de janeiro de 2023, edição n/ 2634.

5.3 Do Local da entrega dos itens:

5.3.1 A entrega dos objetos desta licitação correrá por conta única e exclusiva do fornecedor, bem como as despesas de frete, embalagem, descarregamento, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3.2 Local do recebimento: Setor de Almoxarifado Central da Prefeitura, localizada na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033, Centro, Rio Brillhante – MS, telefone 0800-100-2609 Ramal 1006, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), das 07h às 12h00min.

5.3.3 Se houver necessidade, o local de entrega poderá ser alterado pela Contratante, desde que se trate de lugar acessível, livre e sem impedimentos, localizado dentro do perímetro urbano do município de Rio Brillhante/MS. Se isto ocorrer, a comunicação deverá acontecer por escrito, permitindo-se que seja por e-mail, sem que importe qualquer alteração de contrato, inclusive de preço.

5.3.4 Nos preços propostos presumem-se inclusos todas as todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou preposto.

5.3.5 A Contratada se responsabilizará, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais,





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
"A Pequena Cativante"

fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, relacionados aos itens deste termo de referência.

5.3.6 A Contratada responderá integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita.

5.4 Da vigência da Contratação

5.4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

5.5 Da Subcontratação

5.5.1 A Contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o serviço contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a contratante e a subcontratada.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

6.1 A fiscalização do Contrato e seu objeto será feita pela contratante por meio dos fiscais abaixo relacionados, aos quais competirá além dos deveres de fiscalização também dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

Secretaria Municipal de Administração Portaria nº 67, de 06 de março de 2024.	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Claudio Fernandes dos Santos Soares Matricula nº 3.074	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Paulo Augusto Kuff Matricula nº 2.710
Secretaria Municipal de Planej. Controle e Finanças Portaria nº 068, de 06 de março de 2024.	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Hugo Muriel Ferreira Tezza Matricula nº 2.055	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Rodimar Soares de Andrade Matricula nº 2.637
Coordenadoria de Transporte e Trânsito - Agetrat Portaria nº 76, de 06 de março de 2024.	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Aldo de Souza Benevides	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Emerson Crisanto Hernandez



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
"A Pequena Cativante"

Matricula nº 3016	Matricula nº 2784
Gabinete do Prefeito Portaria nº 66, de 06 de março de 2024.	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Humberto Araújo Ferreira Matricula nº 1.246	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Luciana Maria Marques Cuel Matricula nº 3.036
Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCERB Portaria nº 105, de 09 de abril de 2024.	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Gean Francesco Chitolina Matricula nº 2935	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Vitória Chaves Machado Matricula nº 2.609
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Portaria nº 108, de 11 de abril de 2024.	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Allan Michel Pereira Correia Matricula nº 2.880	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Vagner Pereira Costa Matricula nº 3.149
Secretaria Municipal de Infraestrutura Portaria nº 74, de 06 de março de 2024.	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Ítalo Wanderley de Andrade Matricula nº 2.955	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Elimar Rener Martines Lorenzon Matricula nº 15.592
Secretaria Municipal de Educação Portaria nº 124, de 08 de maio de 2024.	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Aline dos Santos Pereira Matricula nº 2.273	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Rodrigo Miranda Zanoni Matricula nº 13.221
Fundo Municipal de Assistência Social Portaria nº 140, de 20 de maio de 2024.	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Euelica Fagundes Ramos Matricula nº 2705	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Ângela Cavalcante de Quadro Sampaio Matricula nº 3.088
Fundo Municipal de Saúde Portaria nº 71, de 06 de março de 2024.	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Helton Neder Oliveira Ferreira Matricula nº 2.539	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Debora de Oliveira Matricula nº 1.264
Instituto de Previdência Social – PrevBrilhante Portaria nº 10, de 26 de maio de 2023.	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Marcelina Martins Ramoa Matricula nº 285	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Berenice Teodoro Estigarribia Matricula nº 776
Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Controle Portaria nº 68, de 06 de março de 2024.	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Rodimar Soares de Andrade Matricula nº 2.637	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Hugo Muriel Ferreira Tezza Matricula nº 2.055





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

Fundo Municipal dos Direitos Difusos Portaria nº 066, de 06 de março de 2024. Gabinete do Prefeito	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Juracy Alves Santana Matrícula nº 3.096	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Humberto Araújo Ferreira Matrícula nº 1.246

6.2 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brillhante do dia 31 de Janeiro de 2023, abaixo transcrito:

Plano Básico de Fiscalização:

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que deve ser observado pelos fiscais de contratos no acompanhamento da execução de qualquer objeto:

I – ACOMPANHAMENTO das ações lançadas no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do ETP.

II – ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS - Ao assinar as notas fiscais, o fiscal do contrato juntamente com outro servidor, declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar ao lado de sua assinatura no respectivo documento.

III – RECEBIMENTO DA MERCADORIA - Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no anverso do documento fiscal a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.

III.I – DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA - Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o recebimento declarado no atesto da nota fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.

IV – RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO - Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório e informar o setor de contratos para tomar as providências cabíveis. Se o atraso houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao setor de contratos a notificação do contratado.

V – ADITAMENTO DO CONTRATO E APOSTILAMENTOS - O fiscal será comunicado





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

quando houver prorrogação do contrato ou, se necessário, nos apostilamentos, podendo, se achar necessário, pontuar o que entender pertinente sobre o contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo/apostilamento.

VI – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.

VII – ENTREGA DE PRODUTOS PRÓXIMO DO PRAZO DE VALIDADE - Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.

VIII – ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES - Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

IX – RELATÓRIO DAS NOTIFICAÇÕES - Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução da problemática posta.

X – EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL – O fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se os prazos de entrega e as especificações técnicas do objeto foram respeitadas de forma constante e se o contratado cumpriu eficientemente o pactuado, bem como informar todas intercorrências que aconteceram na vigência do contrato.

XI – RELACIONAMENTO COM O PREPOSTO – O fiscal deverá manter-se em contato com o preposto indicado no contrato, sempre que necessário, comunicando-se através de e-mail institucional e marcando reunião diante da necessidade de deliberações que possam trazer melhorias na execução do objeto, lançando em relatórios as comunicações que se fizerem necessárias.

XII – DAS FISCALIZACOES DAS OBRAS – Até a devida publicação do plano básico de fiscalização de obras, devem os fiscais estabelecer cronogramas de visitação periódica ao canteiro de obras, bem como durante tais visitações, percorrer todas instalações, observando a qualidade dos serviços, o contingente de trabalhadores, a obediência ao calendário e cronograma das obras, etc, e por fim, anexar ao contrato os relatórios com toda documentação que entender





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

necessária.

XIII – OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO - A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondente aos objetos devidamente entregues e aceitos, após atestada pelo fiscal de contratos indicado e em conformidade com o discriminado no termo de referência e proposta.

7.2 Havendo erro no documento da cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3 O pagamento será efetuado com a comprovação pela fornecedora de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, **mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade**

7.4 A nota fiscal emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Solicitação de Fornecimento e da ordem de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5 No corpo do documento fiscal a fornecedora deverá indicar os dados bancários, tais como o número da conta, o número da agência e o respectivo banco para o recebimento do valor.

7.6 O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho.

7.7 A nota fiscal deverá ser conferida e atestada pelo servidor competente da administração pública municipal, e deverá estar acompanhada da solicitação de fornecimento emitida pelo respectivo órgão requisitante, devidamente assinado pelo servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.8 As Notas Fiscais devem indicar, em local de fácil visualização, os seguintes dados conforme decreto 32.163/2023 de 29 de agosto de 2023, cabendo à Secretaria contratante/responsável fornece-los para a empresa Contratada, a fim de acelerar o trâmite de fornecimento e recebimento





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento:

- I. número do Contrato ou Ata de Registro de Preços;
- II. número do Termo Aditivo, quando houver;
- III. número do Empenho; IV. número da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Serviço;
- V. descrição do(s) bem(ns) ou serviço(s);
- VI. demais dados necessários para demonstrar o vínculo entre a Nota Fiscal e o respectivo contrato ou Ata de Registro de Preços e Empenho.

7.9 A contratada deverá observar o disposto no Decreto Municipal n.º 32.133/2023 e anexos, publicado no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS no dia 03 de agosto de 2023, em relação a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que os órgãos e entidades públicas efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

7.9.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.2 O critério de julgamento adotado será o “*menor preço por item*”.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;

9.1 O valor estimado da contratação será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

10.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a cargo das Secretarias/Fundos, detentoras da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2 As fontes de recursos orçamentários a serem utilizadas para as aquisições dos itens serão de recursos próprios, estaduais e/ou federais.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Rio Brilhante/MS, ___/___/2024.

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 31.719, de 09 de fevereiro de 2023.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

Anexo I – Das especificações técnicas

Item	Descrição	Unid.	Total
1	Adaptador para lápis contendo dois orifícios para apoio dos dedos indicador e polegar, material: silicone, dimensões mínimas de 5x4x1 cm; peso de no mínimo 20g, cores diversas.	Un	400
2	Adesivo instantâneo multiuso. Embalagem plástica contendo no mínimo 20g. Características adicionais: Alta viscosidade, encorpado, ideal para artesanato.	Un	230
3	Agulha de crochê. Material: aço niquelado. tipo agulha: Tamanho: número 2 - 1,50mm. Comprimento de no mínimo 120 mm. Embalagem contendo 12 unidades.	Emb.	10
4	Agulha de crochê. Material: aço niquelado. tipo agulha: Tamanho: número 3 - 1,30 mm. Comprimento de no mínimo 120 mm. Embalagem contendo 12 unidades.	Emb.	30
5	Agulha de mão para bordar/ponto cruz s/ponta nº 18, olho largo para fio grosso, material: aço niquelado. Embalagem com contendo 10 unidades.	Emb.	10
6	Agulha de mão para costura, material: aço niquelado, tamanho: nº 9. Envelope/Embalagem contendo 20 unidades.	Env.	30
7	Alfinete para costura, material cabeça: vidro arredondado, tratamento superficial corpo: aço niquelado, tamanho: 31 mm. Caixa com 100 unidades	Cx.	67
8	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Cor: branco. Embalagem: Pacote contendo um rolo com 500g.	Emb.	130
9	Apagador para lousa com depósito para giz. Fabricado em madeira pinus. Dimensões aproximadas: 7x17x5cm.	Un.	45
10	Apagador para quadro branco, material corpo: plástico reciclado. Dimensões aproximadas: comprimento: 15,50 cm, largura: 5 cm, altura: 3,30 cm.	Un	486
11	Aplicador de cola quente tipo pistola elétrica. Tensão Alimentação: bivolt; Potência igual ou superior a 40 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente 7,5mm (bastão fino). Cabo de no mínimo 1 metro de comprimento.	Un.	406
12	Aplicador de cola quente tipo pistola elétrica. Tensão Alimentação: bivolt; Potência igual ou superior a 60 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente: 11mm (bastão grosso). Cabo de no mínimo 1 metro de comprimento.	Un.	262
13	Apontador de plástico com depósito para lápis jumbo. Aponta lápis Jumbo redondo, triangular ou sextavado.	Un.	617



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

14	Apontador para lápis, material: metal, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1.	Un	1570
15	Apontador para lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito.	Un	820
16	Argila escolar. Embalagem contendo 500 g. Excelente consistência e qualidade para diversas aplicações artísticas. Produto 100% natural e sem tratamento químico. Ideal para modelagem e esculturas. Produto sujeito a desidratação, reidratar utilizando água. Embalagem pote plástica com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Várias cores.	Emb.	430
17	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Azul.	Pct	234
18	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: amarelo.	Pct	241
19	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: laranja.	Pct	211
20	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: preto.	Pct	190
21	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: rosa.	Pct	234
22	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: roxo.	Pct	203
23	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: verde.	Pct	210
24	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: vermelho.	Pct	190
25	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. dourado.	Pct	213
26	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: amarelo, rolo com no mínimo 500g	Rol	110
27	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: azul, rolo com no mínimo 500g	Rol	120



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

28	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú. Cor: crú, rolo com no mínimo 500 g	Rol	199
29	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: verde, rolo com no mínimo 500g	Rol	110
30	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: vermelho, rolo com no mínimo 500g	Rol	110
31	Bloco adesivo para recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto adesivo, removível, quantidade folhas: 100 un.	Emb.	685
32	Bloco adesivo para recado, material: papel, cor: variada, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, características adicionais: 4 cores neon, removível, reposicionável 75 g/m2, quantidade folhas: 100 unidades cada bloco.	Emb.	491
33	Bloco para flip chart, serrilhado, contém 50 unidades de papel sulfite gramatura mínima de 52g/m ² medidas mínimas de 66x96cm. Indicado para todo tipo de flip chart. Embalagem com 01 unidade.	Emb.	49
34	Bobina de papel sulfite para impressora plotter, cor: branco, gramatura mínima: 75g/m ² , rolo de 610mmx50m.	Rol	40
35	Bobina de papel sulfite para impressora plotter, cor: branco, gramatura mínima: 75g/m ² , rolo de 914mmx50m.	Rol	20
36	Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido, tamanho 100 mm.	Un	720
37	Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido, tamanho 175 mm.	Un.	770
38	Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido, tamanho 50 mm.	Un	720
39	Borracha apagadora de escrita. Material: látex. Atóxica. Dimensões aproximadas: 12,3 x 7 x 3,3 cm (Comprimento x Largura x Altura). Cor: branca, sem capa. Característica adicional: Produto Certificado pelo INMETRO. Caixa contendo 40 unidades.	Cx	390
40	Brinquedo em geral, material: mdf, tipo: jogo de memória, características adicionais: 12 pares, componentes: 1 tabuleiro, 24 peças.	Un	340
41	Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: carro, cor: multicolor, características adicionais: 30 cm, com selo de segurança inmetro, material base: rodas de plástico com eixo de ferro.	Un	350
42	Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: boneca, cor: branca, características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm, componentes: vestido, meia e sapato.	Un	327
43	Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: boneca, cor: negra, características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm, componentes: vestido, meia e sapato.	Un	327
44	Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: jogo boliche, características adicionais: atóxico e lavável, componentes: 6 pinos e 1 bola.	Un	284



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

45	Caderno brochura universitário. Capa dura. Miolo costurado. Quantidade de folhas: 96 folhas. Folhas Pautadas. Dimensões: 200mm x 275mm. Cores variadas. Capas diversas.	Un	1045
46	Caderno com pautas ampliadas (linhas do caderno com maior espaço entre elas) para pessoas com baixa visão. Quantidade de folhas: 100 folhas. Características adicionais: formato A4; encadernação em espiral; capa flexível	Un	250
47	Caderno de caligrafia horizontal brochura (grampeado). Capa Flexível. Quantidade de folhas: 40 folhas. Folhas com pautas específicas para atividades de caligrafia. Dimensões 200mm x 140mm. Capas diversas.	UN	3000
48	Caderno de desenho grande, capa dura, espiral, horizontal, sem pauta, sem folha seda, com 96 folhas. Dimensões 200mm x 275mm. Capas diversas (tema infantil)	Un	1690
49	Caderno quadriculado 1x1 brochura flexível, 96 folhas, formato: 187 mm x 245 mm	UN	500
50	Caderno universitário capa dura. Encadernação em espiral em nylon, plastificado. Quantidade de folhas: 200 folhas. Número de matérias: 10 matérias. Dimensões: 275 x 200 mm. Folhas: papel 56g/m ² ; pautadas; índice/separador de matérias. Capas diversas.	Un	2045
51	Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 39,0 x 14,0 x 27,0 cm, cor: pardo, impressão: sem impressão.	Un	2680
52	Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 58,0 x 38,0 x 29,0 cm grande, cor: pardo, impressão: sem impressão	Un	840
53	Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais - capacidade: 28l/10 kg, medidas mínimas: 437x310x240mm, cor: azul escuro.	Un	165
54	Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais-capacidade: 28l/10 kg, medidas mínimas 437x310x240mm, cor: cinza.	Un	171
55	Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais-capacidade: 28l/10 kg, medidas mínimas 437x310x240mm, cor: preto	Un	173
56	Caixa para correspondência tripla articulada, composição plástico poliestireno, medidas aproximadas 37cm x 25,5cm x 10,6cm, cor fumê, contendo embalagem com 01 unidade.	Emb.	103
57	Caixa plástica, material: plástico resistente 12l - dimensões mínimas 36cm x 24cm x 23cm (c-l-a), com tampa, transparente, material: plástico capacidade: 12 litros	Uni	204
58	Caixa plástica, material: plástico resistente, 29 lts - dimensões mínimas 450 mm x 320 mm x 280 mm, (c-l-a)	Un	209



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

	transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 litros		
59	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação e desligamento automático.	Un	262
60	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades.	Cx.	535
61	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades.	Cx.	295
62	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades.	Cx.	230
63	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente. Caixa com 12 unidades.	Cx.	202
64	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: rosa, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente. Caixa com 12 unidades.	Cx.	185
65	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: verde, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente. Caixa com 12 unidades.	Cx.	174
66	Canudo de papel biodegradável, embalagem plástica contendo 100 unidades, embalados 1x1, nas medidas diâmetro de no mínimo 5mm, comprimento de no mínimo: 19 cm.	Emb.	40
67	Capa encadernação, material: polipropileno, tipo: a4, cor: fumê, formato: 210 x 297 mm, pacote com 100 unidades	Pct	81
68	Capa encadernação, material: pvc, tipo: a4, cor: cristal, formato: 210 x 297 mm pacote com 100 unidades.	Pct	82
69	Cartolina escolar. Dimensões mínimas: 66cm x 48 cm. Cores variadas. Gramatura mínima da folha: 150g/m2. Quantidade por pacote: 100 folhas.	Pct	105
70	Cartucho de tinta cânon pfi-030 pfi-030bk preto ta30 ta20 original 55ml	UN	7
71	Cartucho de tinta cânon pfi-030 pfi-030c ciano ta30 ta20 original 55ml	UN	7
72	Cartucho de tinta cânon pfi-030 pfi-030y amarelo ta30 ta20 original 55ml	UN	7
73	Cartucho de tinta cânon pfi-107 pfi-107mbk preto fosco original 130ml	UN	7
74	Cartucho de tinta cânon pfi-107 pfi-107m magenta original 130ml	UN	7
75	Cartucho de toner original t06 black ir 1643 if ii para impressora multifuncional cânon imagerunner.	UN	44



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

76	Cavalete e suporte para bloco flip chart com quadro branco (dimensões aproximadas do quadro branco: 60 x 90 cm (LxA). Material da estrutura: madeira pinus, na cor marrom ou branca. Deve possuir pernas dobráveis e ajustáveis para altura de até 180 cm. Largura mínima: 60 cm.	Un	47
77	Chapéu tipo panamá/malandrinho gangster medida da aba: 4 cm medida altura: 13 cm medida interna: largura 15 cm / profundidade 21 cm tamanho: adulto nº 58 material: 100% poliéster cor: preto, aplicação: apresentação temática	UN	80
78	Cinta Elástica (Atilho). Material: Borracha. Aplicação: organização de material expediente. Cor: Bege ou amarelo. Tamanho: 18. Embalagem com 100 unidades.	Emb	33
79	Clips de aço niquelado nº 2/0 - cx c/500 g.	Cx.	269
80	Clips de aço niquelado nº 4/0 - cx. c/ 500 gr.	Cx	431
81	Clips de aço niquelado, nº 8/0-cx/c/500 g.	Cx.	182
82	Cola, composição: plástico reciclado, cor: branca, características adicionais: atóxica, tipo: bastão -unidade de 40 g.	Un	530
83	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa. Tubo de 1kg.	Tub	536
84	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido - unidade tubo 90g	Tub	1305
85	Cola glitter, cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	Un	1067
86	Cola quente silicone, aplicação: pistola quente, transparente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão. Pacote/emb com 1kg.	Emb.	289
87	Cola quente silicone, aplicação: pistola quente, transparente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. Pacote/embalagem de 1 kg	Emb.	302
88	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho: nº 08, caixa com 72 unidades	Caixa	141
89	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: cromado, tamanho: nº 10, caixa com 72 unidades	Caixa	141
90	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: cromado, tamanho: nº 15, caixa com 72 unidades	Caixa	44
91	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro. Embalagem de no mínimo 18ml	Un	510
92	Elástico vestuário, material poliéster, largura: 10 mm, cor: branca, características adicionais chato, rolo com 100 metros	Rol	12



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

93	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 60 cm, altura: 80 cm, material: plástico reciclado, espessura: 0,04 mm, cor: cinza escura.	Kg	1000
94	Envelope kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 90 g,m2 .	Un	9003
95	Envelope kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: ouro, gramatura: 80 g,m2	Un	2950
96	Envelope ofício branco 114 x 229 s/rpc 75g, caixa com 100 unid	Cx	215
97	Envelope saco, cor ouro - nº 28 - medindo 200 x 280mm, com no mínimo 75g/m ² caixa com 100 unid	Cx	1247
98	Espeto para churrasco em madeira resistente, com uma das extremidades apontada, medindo aprox. 3,5 mm de espessura x 250 mm de comprimento, confeccionado em 100% de madeira de reflorestamento. Acondicionado em embalagem contendo 100unidades, constando dados de identificação do fabricante e marca.	Emb.	303
99	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 20 mm, comprimento: 330 mm, capacidade de até 120 folhas, na cor preto, pacote com mínimo de 70 unidades.	Pct.	110
100	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono. Cores variadas.	Un	440
101	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, aplicação: impressora jato tinta, formato: retangular, altura: 25,4 mm, largura i.: 101,6 mm: apresentação 20 etiquetas por folha contendo 10 folhas.	Cart	134
102	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, aplicação: impressora laser, formato: retangular, características adicionais: autoadesiva, altura: 25,4 mm, largura i.: 66,70 mm, apresentação 30 etiquetas por folha contendo 10 folhas.	Pct	165
103	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 12,7 mm, características adicionais: retangular, altura: 44,45 mm, apresentação: 80 etiquetas por folha contendo 100 folhas	Pct	178
104	E.V.A com glitter, medidas mínimas 40 x 60 cm com no mínimo 2 mm de espessura, cores variadas.	Un.	1010
105	E.V.A liso, medidas mínimas 40 x 60 cm com no mínimo 2 mm de espessura, cores variadas, pacote com 10 unidades	Pct	1663
106	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm,	Un	305
107	Feltro, material: feltro, comprimento: 1 m, largura mínima: 1,40 m, cor: variada, composição: 100% poliéster, enfiado.	M.	555
108	Fita adesiva crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m.	Un	1067
109	Fita adesiva dupla face, material: acetato, 18 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor.	Un	1094
110	Fita adesiva transparente. Dimensões: 12 mm x 50 m. Composição: filme de polipropileno bi-orientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água. Pacote com 6 rolos.	Pct	446



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

111	Fita adesiva transparente, medindo 48 mm x 50 m, de primeira qualidade, composta de filme de polipropileno, biorientado com adesivo acrílico	Un	902
112	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: amarelo	Rol	227
113	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: azul.	Rol	320
114	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: branco	Rol	320
115	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: dourado	Rol	270
116	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: verde	Rol	272
117	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: vermelha	Rol	322
118	Fita cetim largura: 50mm/ n° 12 comprimento: 50 metros, cor: amarelo ouro.	Rol	326
119	Fita cetim largura: 50mm/ n° 12, comprimento: 50 metros, cor: azul royal.	Rol	275
120	Fita cetim largura: 50mm/ n° 12, comprimento: 50 metros, cor: rosa pink.	Rol	225
121	Fita cetim largura: 50mm/ n° 12, comprimento: 50 metros, cor: verde bandeira.	Rol	176
122	Fita cetim largura: 50mm/ n° 12, comprimento: 50 metros, cor: vermelho vivo.	Rol	326
123	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: amarelo ouro.	Rol	131
124	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul celeste	Rol	176
125	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul marinho	Rol	275
126	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul royal.	Rol	115
127	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: branco	Rol	266
128	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: dourado	Rol	275
129	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: laranja	Rol	125
130	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: rosa pink.	Rol	276
131	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: roxo	Rol	225
132	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: verde bandeira.	Rol	226
133	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: vermelho vivo.	Rol	226
134	Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: azul.	Rol	65
135	Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: branco	Rol	65
136	Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: verde.	Rol	65



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

137	Filho plástico 5mm com 50 metros, cor: vermelho.	Rol	65
138	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa. Caixa com 12 unidades	Cx.	1210
139	Giz escolar branco. Caixa com 64 unidades. Características adicionais: antialérgico, não tóxico, de primeira qualidade.	Cx.	203
140	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, plastificado, cor: variada. Caixa com 50 unidades	Cx.	513
141	Grampeador alicate, com estrutura metálica reforçada e acabamento niquelado, com capacidade para grampear até 30 folhas, compatível com os formatos 26/6 e 24/6, contendo uma base de 17,8cm com duas opções de fixação: grampear ou prender, nos tons de preto e prata.	UN	60
142	Grampeador de mesa com capacidade para até 25 folhas, deve possuir apoio anatômico emborrachado, corpo metálico, base com borracha para não deslizar, grampo: 26/6.	Un	243
143	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material metal, tipo: mesa, capacidade: até 140 fl, tamanho grampo: 23 17, características adicionais: antiderrapante, carretilha dupla.	Un	98
144	Grampo para grampeador, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17 uso: grampeador de mesa. Caixa com 1000 grampos.	Cx.	184
145	Grampo para grampeador, material: aço, tratamento superficial galvanizado, tamanho: 26/6 uso: grampeador de mesa; caixa com 5000 grampos.	Cx.	411
146	Grampo trilho encadernador, material: polietileno alta resistência, comprimento: 180 mm, tipo: garra, características adicionais: branco, capacidade mínima de 400 folhas. Caixa com 50 unid.	Cx.	85
147	Jogo , brinquedo pedagógico, jogo , brinquedo pedagógico. Informação adicional - jogo cara cara - 2 tabuleiros plásticos; 48 molduras plásticas; 1 folha com 48 rostos; 24 cartas de adivinhação; 1 manual de instruções e 4 pinos marcapontos. 43x4,5x31,5cm	Un	118
148	Jogo dominó, material: madeira, aplicação: lazer e entretenimento.	Un	71
149	Kit de Refil de Tinta 544 para impressoras epon L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 /L3250 nas cores Black, Magenta, Ciano e Amarelo, item novo, original, embalagem lacrada, não podendo ser produto remanufaturado.	KIT	69
150	Kit mini brinquedos coloridos brindes lembrancinhas, pacote com 200 unidades sortidas (mini ioiô, língua de sogra, corneta, pião, apito, aranha fake, carrinho, anel de cristal, avião e similares)	Pct	240
151	Lápis de cor 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor em qualquer formato,	Cx.	1370



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40% do peso do produto em material reciclado, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá, quando recoberto com tinta, ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir contribuição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de tons azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Característica: comprimento mínimo: 156 mm, diâmetro: mínimo 6 mm/ 7 mm, diâmetro da mina: 1,9 mm.		
152	Lápis de cor big jumbo cx. C/ 12 unidades, em cores diferentes, de lápis de cor em formato triangular, com corpo de madeira.	Cx.	570
153	Lápis preto, Atóxico. Dureza do grafite hb nº2 Formato: sextavado hexagonal. Sem borracha apagadora. Caixa com 72 unidades.	Cx	386
154	Lápis preto sextavado 6b, ideal para desenhos e esboços, caixa com 12 unidades.	Cx.	54
155	Linha para costura Composição: 100% algodão. Tubo com 91.4 mt (100 jardas). Caixa com 10 tubos com cores variadas.	Cx	221
156	Livro ata sem margem. Quantidade de folhas: 100 un. Gramatura: 56 g/m ² . Medidas mínimas: 205mm x 300mm. Capa dura na cor preta. Folhas numeradas e pautadas.	Un	50
157	Livro de ponto, quantidade folhas 160 tipo capa dura comprimento: 216 mm largura: 154 mm material papel off-set características adicionais: folhas pautadas e numeradas gramatura: 63 g,m2.	Un	18
158	Livro protocolo de correspondência , material: papel sulfite, comprimento x largura: 153x216mm, capa dura. Quantidade de folhas: 104.	Un.	123
159	Massa de modelar, cx. C/06 unidades, atóxica, não perecível, não endurece e reaproveitável, prazo de validade de no mínimo 01 ano, composto de parafina, cera de pigmentos orgânicos	Cx.	2685
160	Molha-dedos, material base: plástico, material carga: esponja - molha-dedos, material base: plástico, material carga: esponja, tamanho: único, características adicionais: diâmetro externo da base 7,5 cm, formato: redondo, uso: água ou glicerina líquida.	Un	86
161	Mouse pad ergonômico (base para mouse com apoio em gel ou silicone ou espuma siliconada), quadrado ou oval; face deslizável, plana e lisa de material não reflexivo; medindo aproximadamente 220x180x20mm. Cor: preto ou azul escuro.	Un	170
162	Nariz de palhaço de espuma, apto para adultos e crianças antialérgico. Material: espuma (não machuca o nariz) cor vermelha fixação por encaixe aproximadamente 4,5 cm de diâmetro, Embalagem plástica contendo 01 unidade	Un	100



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

163	Nariz de palhaço vermelho com furo nas laterais para fixar no rosto acompanha elástico: medidas aproximadas: 3cm de altura x 3,8cm de largura. Material: plástico. Embalagem plástica contendo 50 unidades.	Emb.	55
164	Palito, material: madeira, comprimento: 10 cm, aplicação: picolé, características adicionais: certificação ambiental, tipo: pontas arredondadas, cor: variada, pacote com 100 unidades.	Pct	603
165	Papel almaço com pauta e margem espiral, pacote com 50 folhas a4.	Pct	87
166	Papel almaço sem pauta e sem margem pacote com 50 folhas a4.	Pct	85
167	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: dupla face, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul caixa com 100 folhas	Cx.	33
168	Papel cartão, no tamanho 48x66- cores fortes diversas c/10 unidades, nas cores: Amarelo, vermelho, verde, azul, lilás, rosa, branco, preto marrom,	Pct	565
169	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: amarelo, embalagem com 50 folhas.	Emb.	125
170	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: azul, embalagem com 50 folhas.	Emb.	125
171	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: verde, embalagem com 50 folhas.	Emb.	75
172	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: vermelho, embalagem com 50 folhas.	Emb.	75
173	Papel color set 110gr. Tamanho: 48x66cm. Pacote com 20 folhas c/10 cores sortidas.	Pct	670
174	Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura cor azul fosco embalagem plástica contendo 01 rolo.	Rol	40
175	Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura, cor: verde. Fosco, embalagem plástica contendo 01 rolo.	Rol	36
176	Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura, cor: vermelho, fosco, embalagem plástica contendo 01 rolo.	Rol	36
177	Papel contact transparente, rolo 25 metros x 45 cm largura. Embalagem plástica contendo 01 rolo.	Rol	449
178	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: amarelo	Un	491
179	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: azul	Un	481
180	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: verde	Un	491
181	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: vermelho	Un	491
182	Papel de presente bobina 60cm x 100m , cores variadas com estampa infantil.	Bob.	210
183	Papel fotográfico adesivo, gramatura 180g/m ² , tamanho a4, dimensões: 297 x 210 x 0,1 cm; acabamento: brilhoso, pacote com 50 folhas, indicado para impressora jato de tinta	Pct	123



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

184	Papel fotográfico, gramatura 180g/m ² , tamanho a4, dimensões: 297 x 210, cor: branco, acabamento: brilhoso, pacote com 50 folhas, indicado para impressora jato de tinta.	Pct	106
185	Papel laminado cores vivas e de brilho intenso. Cores variadas. Tamanho: 48cm (l) x 60cm (c). Pacote com 40 folhas.	Pct	116
186	Papel manilha kraft pardo- bobina 60 cmx 200m - 80 gr puro com brilho de um lado e outro áspero; super reforçado; resistência à ruptura e a umidade.	Bob	437
187	Papel seda material: celulose vegetal comprimento: 70 cm largura: 48 cm cor variada. Pacote com 100 folhas	Pct	172
188	Papel sulfite formato A3, medidas 297 x 420 mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura: 75g/m ² , embalagem em papel plastificado, caixa contendo 5 resmas	Cx	38
189	Papel sulfite, formato A4, 210mmx297mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura de 75g/m ² , embalagem em papel plastificado, resistente a umidade, caixa contendo 10 resmas	Cx.	1947
190	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: branco, gramatura: 120 g/m ² dimensões: 210x297mm, formato a4 (210x297), na embalagem contém 50 folhas em cada pacote.	Pct	562
191	Pasta aba elástico 5,5cm fumê, pasta aba elástico em polipropileno, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico.	Un	630
192	Pasta aba elástico. Material: polipropileno. Dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm. Cor: amarela. Pacote com 10 unidades	Pct	311
193	Pasta aba elástico, material: polipropileno, dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm. Cor: cristal ou transparente. Pacote com 10 unidades.	Pct	373
194	Pasta aba elástico. Material: polipropileno. Dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm. Cor: verde. Pacote com 10 unidades.	Pct	310
195	Pasta arquivo com canaleta. Dimensões aproximadas: 230x330mm. Cores variadas.	Un	640
196	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: variada, características adicionais 3: prendedor interno plástico.	Un	840
197	Pasta arquivo, material: papel kraft, tipo: suspensa pendular, largura: 240 mm, altura: 360 mm, gramatura: 300 g/m ² , plastificada	Un	1230
198	Pasta arquivo, material: plástico reciclado, tipo: catálogo, largura: 247 mm, altura: 340 mm, cor: preta, capacidade: 50 envelopes plásticos fixados com 4 colchetes de metal.	Un	310
199	Pasta registradora az, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor	Un	50



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	preta, dimensões aproximadas: 285x345x80mm.		
200	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4, caixa com 100 unidades	Cx.	52
201	Perfurador papel, material: ferro fundido, tipo: mesa, capacidade perfuração: 100 fl, funcionamento: manual, características adicionais: furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, quantidade furos: 2 un	Un	33
202	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un.	Un	32
203	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 50 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un	Un	23
204	Peruca de palhaço colorida: características: peso / produto aproximado 130 gramas medidas aproximadas 36cm x 32cm cor: colorida, modelo: cabelo caracolado acompanha elástico para fixação composição: nylon (cabelo sintético). Embalagem de plástico contendo 01 unidade.	UN	110
205	Pincel artístico nº 02, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio.	Un	280
206	Pincel artístico nº 04, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio.	Un	228
207	Pincel artístico nº 08, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio.	UN	220
208	Pincel artístico nº 12, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio.	UN	530
209	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: azul, caixa c/ 12 unidades	Cx	273
210	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta, caixa c/12 unidades	Cx	223
211	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: vermelha, caixa c/12 unidades	Cx	182
212	Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta a base de álcool, cor: azul.	UN	85
213	Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta a base de álcool, cor: preto	UN	355
214	Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta a base de álcool, cor: verde	UN	85
215	Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta a base de álcool, cor: vermelho	UN	125
216	Pincel marcador permanente ponta ultrafina, espessura da escrita 0.4mm, tinta a base de álcool, cor: preto	UN	295
217	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor azul	Un	507
218	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor preta	Un	502
219	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor vermelho	Un	497



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

220	Placas de isopor, retangular, medidas: comprimento: 01 metro, largura: 50 centímetros e espessura: 10 milímetros, peso aproximado de 500g.	Un	300
221	Plástico para plastificação (polaseal) medidas: a4 - 220x307mm, com cantos arredondados, espessura: 0,05mm - 125 micras, cor: transparente, composição: 75% pet + 50% de cola a quente (eva), utilização em laminadoras elétricas a temperatura de 120°C, embalagem com 100 unidades de folhas duplas.	Emb.	100
222	Porta-lápis, caneta clipe lembrete (organizador para escritório). Dividido em 4 compartimento Cor preto, Material: metal. Medidas aproximadas: 10x20x10 (cxlxa) centímetros.	Un	161
223	Prancheta portátil, material: madeira, comprimento: 350 mm, largura: 250 mm, características adicionais: com pegador metálico.	Un	348
224	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio.	Un	27
225	Régua comum, material: plástico reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada.	Un	1410
226	Suporte para monitor de mesa com 2 gavetas. Cor: preto. Material: mdf - caixa para correspondência com 2 bandejas - produto em mdf pintado - tamanho ofício.	Un	53
227	Suporte para monitor de mesa com 3 gavetas. Cor: preto. Material: mdf - caixa para correspondência com 3 bandejas - produto em mdf pintado - tamanho ofício.	Un	40
228	Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 1 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: película texturizada e siliconada	Un	282
229	Tecido algodão, material: 100% algodão, tipo: chita, largura: 1,40 m, características adicionais: estampado. Tecido para artesanato.	M.	225
230	Tecido de fibra natural, tipo tecido: juta, largura: 1 m, cor: natural, características adicionais: ourelas laterais.	M.	275
231	Tela de pintura, tecido em cretone 265gr/m ² 100% algodão, medindo no mínimo 30 x 0,14 x 40 cm, moldura em madeira maciça, tela virada e grampeada atrás.	UN	550
232	Tela de pintura, tecido em cretone 265gr/m ² 100% algodão, medindo no mínimo 80 x 0,20 x 120 cm, moldura em madeira maciça, tela virada e grampeada atrás.	Un	330
233	Tesoura adaptada para pessoas com pouca mobilidade, medidas aproximadas: peso: 65g, medidas: tamanho do plástico +	UN	25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

	lâmina: 20cm, tamanho da lâmina: 8cm.		
234	Tesoura de picotar com no mínimo 21 cm, lâmina em aço inox. Formato de corte: zig zag, cabo emborrachado.	Un	208
235	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem ponta.	Un	1007
236	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polímetro anatômico, comprimento: 4 pol, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada.	Un	640
237	Tinta a óleo, para pintura em telas, frasco com 20ml, cores diversas.	Un	240
238	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor amarelo	Un	90
239	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor azul	Un	85
240	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor branco	Un	110
241	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor laranja	Un	85
242	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor marrom	Un	85
243	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor pink	Un	85
244	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor preto	Un	110
245	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor roxo	Un	85
246	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor verde	Un	90
247	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor vermelha	Un	90
248	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em	UN	280



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor azul royal		
249	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor amarelo ouro	Un	280
250	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor branco	UN	280
251	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor preto	UN	280
252	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor verde bandeira	UN	280
253	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor vermelho vivo	UN	280
254	Tinta guache, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: caixa com 6 frascos de 15 ml cada.	Cx.	2375
255	Tinta impressora, cor: amarela, aplicação: impressora epon - tinta impressora, cor: amarela, aplicação: impressora epon 13110, carga: refil, frasco 70 ml	Frs	17



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

256	Tinta impressora, cor: ciano, aplicação: impressora epson l3 - tinta impressora, cor: ciano, aplicação: impressora epson 13110, carga: refil, frasco 70 ml	Frs	17
257	Tinta impressora, cor: magenta, aplicação: impressora epson - tinta impressora, cor: magenta, aplicação: impressora epson 13110, carga: refil, frasco 70 ml	Frs	17
258	Tinta impressora, cor: preta, aplicação: impressora epson l3 - tinta impressora, cor: preta, aplicação: impressora epson 13110, carga: refil. frasco 70 ml	Frs	17
259	Tinta para carimbo, cor azul, frasco com no mínimo 40 ml.	Frs	32
260	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: verde.	Un	60
261	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: amarelo.	Un	60
262	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: azul.	Un	55
263	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: preto.	Un	80
264	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: vermelho.	Un	70
265	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor amarela.	UN	50
266	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor azul.	UN	48
267	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor laranja	UN	48
268	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor pink	UN	48
269	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor verde.	UN	50
270	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor vermelha.	UN	50
271	Tnt, gramatura: 40 g,m2, largura: 1,40m rolo com 50m cores diversas.	Rol	444
272	Toalha rosto, material: 90% algodão e 10% poliéster, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: tela para bordar, tipo: felpuda	Un	462
273	Toner 006R04399 para impressoras xerox B230/B225/B235, na cor black, item novo, original, embalagem lacrada, não	UN.	60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

	podendo ser produto remanufaturado.		
274	Toner Compatível CE 285A para impressoras HP P1005, P1006, P1505, P1505N, M1120, M1522, M1210, M1212, M1522, M1522N, M1522NF, P1102, P1102W, M1132, P1109, P1009, P-1009, na cor black, item novo, original, embalagem lacrada, não podendo ser produto remanufaturado.	UN.	70
275	Toner T06 para impressoras CANON IR1643 IR 1643 IR1643IF, item novo, original, embalagem lacrada, não podendo ser produto remanufaturado.	UN.	58
276	Vareta pega balão, haste de bexiga, medindo no mínimo 30 cm, na cor branca, embalagem plástica contendo 50 unid.	Emb.	166

ANEXO II - ITENS POR SECRETARIA

Item	Descrição	Unid.	SMS	FMAS	IPS	Funcerb	GAB.	ADM	DESEN.	Semed	Seplan	Seinfra	Agetrat	Procon	TOTAL
1	Adaptador para lápis contendo dois orifícios para apoio dos dedos indicador e polegar, material: silicone, dimensões mínimas de 5x4x1 cm; peso de no mínimo 20g, cores diversas.	Un	0	0	0	0	0	0	0	400	0	0	0	0	400
2	Adesivo instantâneo multiuso. Embalagem plástica contendo no mínimo 20g. Características adicionais: Alta viscosidade, encorpado, ideal para artesanato.	Un	10	150	0	20	0	0	0	50	0	0	0	0	230
3	Agulha de crochê. Material: aço niquelado. tipo agulha: Tamanho: número 2 - 1,50mm. Comprimento de no mínimo 120 mm. Embalagem contendo 12 unidades.	Emb.	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	10
4	Agulha de crochê. Material: aço niquelado. tipo agulha: Tamanho: número 3 - 1,30 mm. Comprimento de no mínimo 120 mm.	Emb.	15	10	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	30





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
"A Pequena Cativante"

	Embalagem contendo 12 unidades.															
5	Agulha de mão para bordar/ponto cruz s/ponta nº 18, olho largo para fio grosso, material: aço niquelado. Embalagem com contendo 10 unidades.	Emb.	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
6	Agulha de mão para costura, material: aço niquelado, tamanho: nº 9. Envelope/Embalagem contendo 20 unidades.	Env.	20	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
7	Alfinete para costura, material cabeça: vidro arredondado, tratamento superficial corpo: aço niquelado, tamanho: 31 mm. Caixa com 100 unidades	Cx.	60	2	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	67
8	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Cor: branco. Embalagem: Pacote contendo um rolo com 500g.	Emb.	0	80	0	20	0	0	0	30	0	0	0	0	0	130
9	Apagador para lousa com depósito para giz. Fabricado em madeira pinus. Dimensões aproximadas: 7x17x5cm.	Un.	0	10	0	5	0	0	0	30	0	0	0	0	0	45
10	Apagador para quadro branco, material corpo: plástico reciclado. Dimensões aproximadas: comprimento: 15,50 cm, largura: 5 cm, altura: 3,30 cm.	Un	11	10	0	5	0	0	0	450	0	10	0	0	0	488
11	Aplicador de cola quente tipo pistola elétrica. Tensão Alimentação: bivolt; Potência igual ou superior a 40 W; Aplicação: Colagem;	Un.	0	200	1	2	0	0	0	200	0	0	3	0	0	405





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

	Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente 7,5mm (bastão fino). Cabo de no mínimo 1 metro de comprimento.															
12	Aplicador de cola quente tipo pistola elétrica. Tensão Alimentação: bivolt; Potência igual ou superior a 60 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente: 11mm (bastão grosso). Cabo de no mínimo 1 metro de comprimento.	Un.	7	50	0	2	0	0	0	200	0	0	3	0	262	
13	Apontador de plástico com depósito para lápis jumbo. Aponta lápis Jumbo redondo, triangular ou sextavado.	Un.	2	100	0	10	0	0	5	500	0	0	0	0	617	
14	Apontador para lápis, material: metal, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1.	Un	150	200	0	10	0	0	5	1200	0	0	0	5	150	
15	Apontador para lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito.	Un	0	300	5	10	0	0	0	500	0	0	0	5	80	
16	Argila escolar. Embalagem contendo 500 g. Excelente consistência e qualidade para diversas aplicações artísticas. Produto 100% natural e sem tratamento químico. Ideal para modelagem e esculturas. Produto sujeito a desidratação, reidratar utilizando água.	Emb.	0	100	0	30	0	0	0	300	0	0	0	0	40	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

	Embalagem pote plástica com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Várias cores.															
17	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Azul.	Pct	60	50	1	20	0	0	0	100	0	0	3	0	234	
18	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: amarelo.	Pct	60	50	1	20	0	0	0	100	0	0	10	0	241	
19	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: laranja.	Pct	30	50	1	20	0	0	0	110	0	0	0	0	211	
20	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: preto.	Pct	0	50	0	20	0	0	0	110	0	0	10	0	180	
21	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: rosa.	Pct	60	50	1	20	0	0	0	100	0	0	3	0	234	
22	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: roxo.	Pct	30	50	0	20	0	0	0	100	0	0	3	0	203	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

23	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: verde.	Pct	30	50	0	20	0	0	0	100	0	0	10	0	210
24	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: vermelho.	Pct	60	50	0	20	0	0	0	50	0	0	10	0	190
25	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. dourado.	Pct	40	50	0	20	0	0	0	100	0	0	3	0	213
26	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: amarelo, rolo com no mínimo 500g	Rol	0	80	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	110
27	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: azul, rolo com no mínimo 500g	Rol	0	80	0	10	0	0	0	30	0	0	0	0	110
28	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú. Cor: crú, rolo com no mínimo 500 g	Rol	5	150	1	10	0	0	0	30	0	0	3	0	110
29	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: verde, rolo com no mínimo 500g	Rol	0	80	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	110
30	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: vermelho, rolo com no mínimo 500g	Rol	0	80	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	110



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
"A Pequena Cativante"

31	Bloco adesivo para recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto adesivo, removível, quantidade folhas: 100 un.	Emb.	400	50	0	20	20	30	0	0	0	100	15	50	685
32	Bloco adesivo para recado, material: papel, cor: variada, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, características adicionais: 4 cores neon, removível, reposicionável 75 g,m2, quantidade folhas: 100 unidades cada bloco.	Emb.	110	50	1	50	20	25	20	100	0	50	15	50	491
33	Bloco para flip chart, serrilhado, contém 50 unidades de papel sulfite gramatura mínima de 52g/m ² medidas mínimas de 66x96cm. Indicado para todo tipo de flip chart. Embalagem com 01 unidade.	Emb.	0	10	2	10	2	0	0	22	0	0	3	0	49
34	Bobina de papel sulfite para impressora plotter, cor: branco, gramatura mínima: 75g/m ² , rolo de 610mmx50m.	Rol	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	40
35	Bobina de papel sulfite para impressora plotter, cor: branco, gramatura mínima: 75g/m ² , rolo de 914mmx50m.	Rol	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20
36	Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido, tamanho 100 mm.	Un	0	500	0	20	0	0	0	200	0	0	0	0	720
37	Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido, tamanho 175 mm.	Un.	50	500	0	20	0	0	0	200	0	0	0	0	720
38	Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido, tamanho 50 mm.	Un	0	500	0	20	0	0	0	200	0	0	0	0	720
39	Borracha apagadora de escrita. Material: látex.	Cx	30	150	1	0	1	0	1	200	0	0	5	2	390





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

	Atóxica. Dimensões aproximadas: 12,3 x 7 x 3,3 cm (Comprimento x Largura x Altura). Cor: branca, sem capa. Característica adicional: Produto Certificado pelo INMETRO. Caixa contendo 40 unidades.														
40	Brinquedo em geral, material: mdf, tipo: jogo de memória, características adicionais: 12 pares, componentes: 1 tabuleiro, 24 peças.	Un	10	200	0	30	0	0	0	100	0	0	0	0	340
41	Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: carro, cor: multicolor, características adicionais: 30 cm, com selo de segurança inmetro, material base: rodas de plástico com eixo de ferro.	Un	20	200	0	30	0	0	0	100	0	0	0	0	350
42	Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: boneca, cor: branca, características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm, componentes: vestido, meia e sapato.	Un	20	200	0	30	0	0	0	77	0	0	0	0	327
43	Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: boneca, cor: negra, características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm, componentes: vestido, meia e sapato.	Un	20	200	0	30	0	0	0	77	0	0	0	0	327
44	Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: jogo boliche, características adicionais: atóxico e lavável, componentes: 6 pinos e 1 bola.	Un	10	200	0	30	0	0	0	44	0	0	0	0	244
45	Caderno brochura universitário. Capa dura.	Un	20	500	0	10	10	0	0	500	0	0	0	5	1045



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

	Miolo costurado. Quantidade de folhas: 96 folhas. Folhas Pautadas. Dimensões: 200mm x 275mm. Cores variadas. Capas diversas.															
46	Caderno com pautas ampliadas (linhas do caderno com maior espaço entre elas) para pessoas com baixa visão. Quantidade de folhas: 100 folhas. Características adicionais: formato A4; encadernação em espiral; capa flexível	Un	0	50	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	250	
47	Caderno de caligrafia horizontal brochura (grampeado). Capa Flexível. Quantidade de folhas: 40 folhas. Folhas com pautas específicas para atividades de caligrafia. Dimensões 200mm x 140mm. Capas diversas.	UN	0	0	0	0	0	0	0	3000	0	0	0	0	3000	
48	Caderno de desenho grande, capa dura, espiral, horizontal, sem pauta, sem folha seda, com 96 folhas. Dimensões 200mm x 275mm. Capas diversas (tema infantil)	Un	20	150	0	20	0	0	0	1500	0	0	0	0	1600	
49	Caderno quadriculado 1x1 brochura flexível, 96 folhas, formato: 187 mm x 245 mm	UN	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	500	
50	Caderno universitário capa dura. Encadernação em espiral em nylon, plastificado. Quantidade de folhas: 200 folhas. Número de matérias: 10 matérias. Dimensões: 275 x 200 mm. Folhas: papel 56g/m ² ; pautadas; índice/separador de matérias. Capas diversas.	Un	0	500	0	0	10	0	20	1500	0	10	0	5	2005	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
"A Pequena Cativante"

51	Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 39,0 x 14,0 x 27,0 cm, cor: pardo, impressão: sem impressão.	Un	510	500	0	20	50	400	0	1000	0	100	50	50	2680
52	Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 58,0 x 38,0 x 29,0 cm grande, cor: pardo, impressão: sem impressão	Un	300	100	0	30	10	0	50	200	0	50	50	50	840
53	Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais - capacidade: 28l/10 kg, medidas mínimas: 437x310x240mm, cor: azul escuro.	Un	20	30	0	5	0	0	0	60	0	0	0	50	165
54	Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais- capacidade: 28l/10 kg, medidas mínimas 437x310x240mm, cor: cinza.	Un	16	30	0	10	0	0	0	60	0	0	5	50	171
55	Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais- capacidade: 28l/10 kg, medidas mínimas 437x310x240mm, cor: preto	Un	20	30	0	5	3	0	0	60	0	0	5	50	165
56	Caixa para correspondência tripla articulada, composição plástico poliestireno, medidas aproximadas 37cm x 25,5cm x 10,6cm, cor fumê, contendo embalagem com 01 unidade.	Emb.	0	30	3	0	0	0	0	60	0	0	5	5	165
57	Caixa plástica, material: plástico resistente 12l - dimensões mínimas 36cm x 24cm x 23cm (c-l-a), com tampa, transparente, material:	Uni	42	50	0	5	2	0	0	50	0	0	5	50	2680



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

	plástico capacidade: 12 litros															
58	Caixa plástica, material: plástico resistente, 29 lts - dimensões mínimas 450 mm x 320 mm x 280 mm, (c-l-a) transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 litros	Un	43	50	0	5	1	0	0	50	0	0	10	50	209	
59	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação e desligamento automático.	Un	102	100	5	10	5	5	5	20	0	10	0	0	262	
60	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades.	Cx.	201	200	1	4	3	10	5	100	3	1	2	5	535	
61	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades.	Cx.	21	150	0	1	3	10	2	100	0	1	2	5	295	
62	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades.	Cx.	7	100	0	1	1	10	2	100	3	1	0	5	240	
63	Caneta marca-texto, material: plástico	Cx.	41	100	2	5	0	12	5	30	0	1	1	5	209	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

	reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente. Caixa com 12 unidades.															
64	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: rosa, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente. Caixa com 12 unidades.	Cx.	41	100	0	2	0	5	0	30	0	1	1	5	185	
65	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: verde, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente. Caixa com 12 unidades.	Cx.	21	100	0	2	1	5	5	30	3	1	1	5	174	
66	Canudo de papel biodegradável, embalagem plástica contendo 100 unidades, embalados 1x1, nas medidas diâmetro de no mínimo 5mm, comprimento de no mínimo: 19 cm.	Emb.	0	30	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	40	
67	Capa encadernação, material: polipropileno, tipo: a4, cor: fumê, formato: 210 x 297 mm, pacote com 100 unidades	Pct	0	30	1	0	0	0	0	50	0	0	0	0	80	
68	Capa encadernação, material: pvc, tipo: a4, cor: cristal, formato: 210 x 297 mm pacote com 100 unidades.	Pct	0	30	1	1	0	0	0	50	0	0	0	0	80	
69	Cartolina escolar. Dimensões mínimas: 66cm x 48 cm. Cores variadas. Gramatura mínima da folha: 150g/m2. Quantidade por pacote: 100	Pct	1	20	0	3	0	0	0	80	0	0	1	0	100	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

	folhas.															
70	Cartucho de tinta cânon pfi-030 pfi-030bk preto ta30 ta20 original 55ml	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7	
71	Cartucho de tinta cânon pfi-030 pfi-030c ciano ta30 ta20 original 55ml	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7	
72	Cartucho de tinta cânon pfi-030 pfi-030y amarelo ta30 ta20 original 55ml	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7	
73	Cartucho de tinta cânon pfi-107 pfi-107mbk preto fosco original 130ml	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7	
74	Cartucho de tinta cânon pfi-107 pfi-107m magenta original 130ml	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7	
75	Cartucho de toner original t06 black ir 1643 if ii para impressora multifuncional cânon imagerunner.	UN	0	0	0	0	0	24	0	0	0	0	0	20	44	
76	Cavalete e suporte para bloco flip chart com quadro branco (dimensões aproximadas do quadro branco: 60 x 90 cm (LxA). Material da estrutura: madeira pinus, na cor marrom ou branca. Deve possuir pernas dobráveis e ajustáveis para altura de até 180 cm. Largura mínima: 60 cm.	Un	0	10	1	2	1	0	0	30	0	0	3	0	4	
77	Chapéu tipo panamá/malandrinho gangster medida da aba: 4 cm medida altura: 13 cm medida interna: largura 15 cm / profundidade 21 cm tamanho: adulto nº 58 material: 100% poliéster cor: preto, aplicação: apresentação temática	UN	0	30	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

78	Cinta Elástica (Atilho). Material: Borracha. Aplicação: organização de material expediente. Cor: Bege ou amarelo. Tamanho: 18. Embalagem com 100 unidades.	Emb	0	8	1	4	0	0	0	20	0	0	0	0	33
79	Clips de aço niquelado nº 2/0 - cx c/500 g.	Cx.	40	100	1	5	2	0	3	100	3	0	10	5	269
80	Clips de aço niquelado nº 4/0 - cx. c/ 500 gr.	Cx	41	150	1	5	1	5	3	200	3	7	10	5	431
81	Clips de aço niquelado, nº 8/0-cx/c/500 g.	Cx.	31	10	1	5	0	3	2	100	3	7	10	10	182
82	Cola, composição: plástico reciclado, cor: branca, características adicionais: atóxica, tipo: bastão -unidade de 40 g.	Un	100	300	0	30	0	0	0	40	0	10	0	50	530
83	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa. Tubo de 1kg.	Tub	6	25	0	5	0	0	0	500	0	0	0	0	536
84	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido - unidade tubo 90g	Tub	250	500	5	20	0	0	10	500	0	10	10	0	1325
85	Cola glitter, cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	Un	30	500	0	20	0	0	0	500	0	7	10	0	1067
86	Cola quente silicone, aplicação: pistola quente, transparente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão. Pacote/emb com 1kg.	Emb.	18	20	0	50	0	0	0	200	0	0	1	0	200
87	Cola quente silicone, aplicação: pistola quente,	Emb.	30	20	1	50	0	0	0	200	0	0	1	0	300



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

	transparente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. Pacote/embalagem de 1 kg															
88	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho: nº 08, caixa com 72 unidades	Caixa	10	100	0	0	0	15	0	5	0	1	5	5	141	
89	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: cromado, tamanho: nº 10, caixa com 72 unidades	Caixa	10	100	0	0	0	15	0	5	0	1	5	5	141	
90	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: cromado, tamanho: nº 15, caixa com 72 unidades	Caixa	10	8	0	0	0	15	0	5	0	1	0	5	44	
91	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro. Embalagem de no mínimo 18ml	Un	55	300	0	10	0	10	20	100	0	10	0	5	540	
92	Elástico vestuário, material poliéster, largura: 10 mm, cor: branca, características adicionais chato, rolo com 100 metros	Rol	1	8	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	100	
93	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 60 cm, altura: 80 cm, material: plástico reciclado, espessura: 0,04 mm, cor: cinza escura.	Kg	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	
94	Envelope kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 90 g,m2 .	Un	2900	200	0	50	3	500	100	5000	0	50	100	100	9000	
95	Envelope kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: ouro, gramatura: 80	Un	500	200	0	50	0	0	150	2000	0	50	0	0	2900	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

	g,m2														
96	Envelope officio branco 114 x 229 s/rpc 75g, caixa com 100 unid	Cx	30	20	0	4	3	0	0	150	0	1	5	2	215
97	Envelope saco, cor ouro - nº 28 - medindo 200 x 280mm, com no mínimo 75g/m² caixa com 100 unid	Cx	30	200	0	4	3	0	1	1000	1	1	5	2	1247
98	Espeto para churrasco em madeira resistente, com uma das extremidades apontada, medindo aprox. 3,5 mm de espessura x 250 mm de comprimento, confeccionado em 100% de madeira de reflorestamento. Acondicionado em embalagem contendo 100unidades, constando dados de identificação do fabricante e marca.	Emb.	1	40	0	10	0	0	0	250	0	0	2	0	303
99	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 20 mm, comprimento: 330 mm, capacidade de até 120 folhas, na cor preto, pacote com mínimo de 70 unidades.	Pct.	0	100	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10
100	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono. Cores variadas.	Un	125	200	0	10	5	10	10	50	0	10	10	10	440
101	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, aplicação: impressora jato tinta, formato: retangular, altura: 25,4 mm, largura i,: 101,6 mm: apresentação 20 etiquetas por folha contendo 10 folhas.	Cart	1	100	0	5	3	0	0	0	0	0	0	25	134



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
"A Pequena Cativante"

102	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, aplicação: impressora laser, formato: retangular, características adicionais: autoadesiva, altura: 25,4 mm, largura i,: 66,70 mm, apresentação 30 etiquetas por folha contendo 10 folhas.	Pct	25	100	0	5	3	0	2	0	0	5	0	25	165
103	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 12,7 mm, características adicionais: retangular, altura: 44,45 mm, apresentação: 80 etiquetas por folha contendo 100 folhas	Pct	50	100	0	2	1	0	0	0	0	0	0	25	178
104	E.V.A com glitter, medidas mínimas 40 x 60 cm com no mínimo 2 mm de espessura, cores variadas.	Un.	40	500	0	50	0	0	0	400	0	0	20	0	1010
105	E.V.A liso, medidas mínimas 40 x 60 cm com no mínimo 2 mm de espessura, cores variadas, pacote com 10 unidades	Pct	110	700	0	50	0	0	0	800	0	0	3	0	1663
106	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm,	Un	125	50	0	5	0	10	30	50	0	10	10	15	308
107	Feltro, material: feltro, comprimento: 1 m, largura mínima: 1,40 m, cor: variada, composição: 100% poliéster, enfiado.	M.	5	500	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	555
108	Fita adesiva crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m.	Un	150	500	2	25	5	0	10	300	0	50	10	15	1067
109	Fita adesiva dupla face, material: acetato, 18 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor.	Un	80	100	2	25	2	10	10	800	0	50	0	15	1004
110	Fita adesiva transparente. Dimensões: 12 mm	Pct	50	50	0	20	0	0	1	300	0	10	0	15	448



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
"A Pequena Cativante"

122	Fita cetim largura: 50mm/ n° 12, comprimento: 50 metros, cor: vermelho vivo.	Rol	0	300	0	10	0	0	0	10	0	0	1	5	326
123	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: amarelo ouro.	Rol	10	100	0	5	0	0	0	10	0	0	1	5	131
124	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul celeste	Rol	11	150	0	5	0	0	0	10	0	0	0	0	176
125	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul marinho	Rol	10	250	0	5	0	0	0	10	0	0	0	0	275
126	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul royal.	Rol	0	100	0	5	0	0	0	10	0	0	0	0	115
127	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: branco	Rol	1	250	0	5	0	0	0	10	0	0	0	0	208
128	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: dourado	Rol	10	250	0	5	0	0	0	10	0	0	0	0	275
129	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: laranja	Rol	10	100	0	5	0	0	0	10	0	0	0	0	108
130	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: rosa pink.	Rol	11	250	0	5	0	0	0	10	0	0	0	0	276
131	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100	Rol	10	200	0	5	0	0	0	10	0	0	0	0	208



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

	metros, composição: 100% poliéster, cor: roxo														
132	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: verde bandeira.	Rol	10	200	0	5	0	0	0	10	0	0	1	0	226
133	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: vermelho vivo.	Rol	10	200	0	5	0	0	0	10	0	0	1	0	226
134	Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: azul.	Rol	0	50	0	5	0	0	0	10	0	0	0	0	65
135	Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: branco	Rol	0	50	0	5	0	0	0	10	0	0	0	0	65
136	Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: verde.	Rol	0	50	0	5	0	0	0	10	0	0	0	0	65
137	Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: vermelho.	Rol	0	50	0	5	0	0	0	10	0	0	0	0	65
138	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa. Caixa com 12 unidades	Cx.	50	150	0	10	0	0	0	1000	0	0	0	0	120
139	Giz escolar branco. Caixa com 64 unidades. Características adicionais: antialérgico, não tóxico, de primeira qualidade.	Cx.	0	50	0	2	0	0	0	150	0	1	0	0	20
140	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, plastificado, cor: variada. Caixa com 50 unidades	Cx.	0	10	0	3	0	0	0	500	0	0	0	0	50
141	Grampeador alicata, com estrutura metálica reforçada e acabamento niquelado, com capacidade para grampear até 30 folhas, compatível com os formatos 26/6 e 24/6,	UN	0	20	0	2	0	10	10	0	2	10	2	4	60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
"A Pequena Cativante"

	contendo uma base de 17,8cm com duas opções de fixação: grampear ou prender, nos tons de preto e prata.															
142	Grampeador de mesa com capacidade para até 25 folhas, deve possuir apoio anatômico emborrachado, corpo metálico, base com borracha para não deslizar, grampo: 26/6.	Un	80	10	2	10	2	10	10	100	3	2	10	4	243	
143	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material metal, tipo: mesa, capacidade: até 140 fl, tamanho grampo: 23 17, características adicionais: antiderrapante, carretilha dupla.	Un	20	5	0	3	2	2	5	50	0	2	5	4	98	
144	Grampo para grampeador, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17 uso: grampeador de mesa. Caixa com 1000 grampos.	Cx.	50	5	0	4	3	50	5	50	0	2	5	10	184	
145	Grampo para grampeador, material: aço, tratamento superficial galvanizado, tamanho: 26/6 uso: grampeador de mesa; caixa com 5000 grampos.	Cx.	50	5	1	1	3	50	20	250	1	10	10	10	4	
146	Grampo trilho encadernador, material: polietileno alta resistência, comprimento: 180 mm, tipo: garra, características adicionais: branco, capacidade mínima de 400 folhas. Caixa com 50 unid.	Cx.	50	20	2	3	0	0	0	0	0	0	0	10	8	
147	Jogo , brinquedo pedagógico, jogo , brinquedo pedagógico. Informação adicional - jogo cara cara - 2 tabuleiros plásticos; 48 molduras	Un	8	100	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
"A Pequena Cativante"

	plásticas; 1 folha com 48 rostos; 24 cartas de adivinhação; 1 manual de instruções e 4 pinos marcapontos. 43x4,5x31,5cm														
148	Jogo dominó, material: madeira, aplicação: lazer e entretenimento.	Un	16	50	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	71
149	Kit de Refil de Tinta 544 para impressoras Epson L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 / L3250 nas cores Black, Magenta, Ciano e Amarelo, item novo, original, embalagem lacrada, não podendo ser produto remanufaturado.	KIT	60	0	0	0	0	0	5	0	0	4	0	0	69
150	Kit mini brinquedos coloridos brindes lembrancinhas, pacote com 200 unidades sortidas (mini ioiô, língua de sogra, corneta, pião, apito, aranha fake, carrinho, anel de cristal, avião e similares)	Pct	10	200	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	240
151	Lápis de cor 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor em qualquer formato, confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40% do peso do produto em material reciclado, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá, quando recoberto com tinta, ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir contribuição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de	Cx.	50	300	0	20	0	0	0	1000	0	0	0	0	1300



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

	tons azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Característica: comprimento mínimo: 156 mm, diâmetro: mínimo 6 mm/ 7 mm, diâmetro da mina: 1,9 mm.														
152	Lápis de cor big jumbo cx. C/ 12 unidades, em cores diferentes, de lápis de cor em formato triangular, com corpo de madeira.	Cx.	40	300	0	30	0	0	0	200	0	0	0	0	570
153	Lápis preto, Atóxico. Dureza do grafite hb nº2 Formato: sextavado hexagonal. Sem borracha apagadora. Caixa com 72 unidades.	Cx	30	100	0	2	0	0	2	250	1	1	0	0	386
154	Lápis preto sextavado 6b, ideal para desenhos e esboços, caixa com 12 unidades.	Cx.	2	10	0	10	0	0	0	30	0	0	2	0	54
155	Linha para costura Composição: 100% algodão. Tubo com 91.4 mt (100 jardas). Caixa com 10 tubos com cores variadas.	Cx	1	200	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	200
156	Livro ata sem margem. Quantidade de folhas: 100 un. Gramatura: 56 g/m². Medidas mínimas: 205mm x 300mm. Capa dura na cor preta. Folhas numeradas e pautadas.	Un	20	5	0	5	0	0	0	5	0	5	0	10	50
157	Livro de ponto, quantidade folhas 160 tipo capa dura comprimento: 216 mm largura: 154 mm material papel off-set características adicionais: folhas pautadas e numeradas gramatura: 63 g/m2.	Un	15	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	15
158	Livro protocolo de correspondência , material:	Un.	52	10	1	0	15	20	0	10	0	0	5	10	150



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	papel sulfite, comprimento x largura: 153x216mm, capa dura. Quantidade de folhas: 104.															
159	Massa de modelar, cx. C/06 unidades, atóxica, não perecível, não endurece e reaproveitável, prazo de validade de no mínimo 01 ano, composto de parafina, cera de pigmentos orgânicos	Cx.	65	600	0	20	0	0	0	2000	0	0	0	0	2685	
160	Molha-dedos, material base: plástico, material carga: esponja - molha-dedos, material base: plástico, material carga: esponja, tamanho: único, características adicionais: diâmetro externo da base 7,5 cm, formato: redondo, uso: água ou glicerina líquida.	Un	35	10	6	0	0	0	15	0	0	5	10	5	86	
161	Mouse pad ergonômico (base para mouse com apoio em gel ou silicone ou espuma siliconada), quadrado ou oval; face deslizável, plana e lisa de material não reflexivo; medindo aproximadamente 220x180x20mm. Cor: preto ou azul escuro.	Un	40	30	0	15	5	20	15	5	10	10	10	10	10	
162	Nariz de palhaço de espuma, apto para adultos e crianças antialérgico. Material: espuma (não machuca o nariz) cor vermelha fixação por encaixe aproximadamente 4,5 cm de diâmetro, Embalagem plástica contendo 01 unidade	Un	0	50	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	10	
163	Nariz de palhaço vermelho com furo nas laterais para fixar no rosto acompanha elástico:	Emb.	0	50	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

	medidas aproximadas: 3cm de altura x 3,8cm de largura. Material: plástico. Embalagem plástica contendo 50 unidades.															
164	Palito, material: madeira, comprimento: 10 cm, aplicação: picolé, características adicionais: certificação ambiental, tipo: pontas redondas, cor: variada, pacote com 100 unidades.	Pct	1	200	0	2	0	0	0	400	0	0	0	0	603	
165	Papel almaço com pauta e margem espiral, pacote com 50 folhas a4.	Pct	0	50	0	2	0	0	0	30	0	0	0	5	87	
166	Papel almaço sem pauta e sem margem pacote com 50 folhas a4.	Pct	0	50	0	0	0	0	0	30	0	0	0	5	85	
167	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: dupla face, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul caixa com 100 folhas	Cx.	30	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34	
168	Papel cartão, no tamanho 48x66- cores fortes diversas c/10 unidades, nas cores: Amarelo, vermelho, verde, azul, lilás, rosa, branco, preto marrom,	Pct	20	300	0	10	10	0	0	200	0	0	5	20	56	
169	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: amarelo, embalagem com 50 folhas.	Emb.	0	100	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	10	
170	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: azul, embalagem com 50 folhas.	Emb.	0	100	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	12	
171	Papel celofane polipropileno medindo	Emb.	0	50	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	7	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

	85x70cm, cor: verde, embalagem com 50 folhas.															
172	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: vermelho, embalagem com 50 folhas.	Emb.	0	50	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	75
173	Papel color set 110gr. Tamanho: 48x66cm. Pacote com 20 folhas c/10 cores sortidas.	Pct	65	100	0	0	0	0	0	0	500	0	0	5	0	670
174	Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura cor azul fosco embalagem plástica contendo 01 rolo.	Rol	5	25	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	40
175	Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura, cor: verde. Fosco, embalagem plástica contendo 01 rolo.	Rol	0	25	0	0	0	0	0	0	10	0	0	1	0	36
176	Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura, cor: vermelho, fosco, embalagem plástica contendo 01 rolo.	Rol	0	25	0	0	0	0	0	0	10	0	0	1	0	36
177	Papel contact transparente, rolo 25 metros x 45 cm largura. Embalagem plástica contendo 01 rolo.	Rol	21	25	0	2	0	0	0	0	400	0	0	1	0	449
178	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: amarelo	Un	28	250	0	3	0	0	0	0	200	0	0	10	0	495
179	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: azul	Un	28	250	0	3	0	0	0	0	200	0	0	0	0	495
180	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m,	Un	28	250	0	3	0	0	0	0	200	0	0	10	0	495



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	largura: 48 cm, cor: verde														
181	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: vermelho	Un	28	250	0	3	0	0	0	200	0	0	10	0	491
182	Papel de presente bobina 60cm x 100m , cores variadas com estampa infantil.	Bob.	0	10	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	210
183	Papel fotográfico adesivo, gramatura 180g/m ² , tamanho a4, dimensões: 297 x 210 x 0,1 cm; acabamento: brilhoso, pacote com 50 folhas, indicado para impressora jato de tinta	Pct	0	50	0	1	2	0	0	50	0	0	0	20	123
184	Papel fotográfico, gramatura 180g/m ² , tamanho a4, dimensões: 297 x 210, cor: branco, acabamento: brilhoso, pacote com 50 folhas, indicado para impressora jato de tinta.	Pct	0	50	4	1	1	0	0	30	0	0	0	20	106
185	Papel laminado cores vivas e de brilho intenso. Cores variadas. Tamanho: 48cm (l) x 60cm (c). Pacote com 40 folhas.	Pct	10	50	0	0	0	0	0	50	0	0	1	5	118
186	Papel manilha kraft pardo- bobina 60 cmx 200m - 80 gr puro com brilho de um lado e outro áspero; super reforçado; resistência à ruptura e a umidade.	Bob	21	10	0	0	0	0	0	400	0	0	1	5	429
187	Papel seda material: celulose vegetal comprimento: 70 cm largura: 48 cm cor variada. Pacote com 100 folhas	Pct	6	10	0	0	0	0	0	150	0	0	1	5	118
188	Papel sulfite formato A3, medidas 297 x 420 mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura: 75g/m ² , embalagem em papel plastificado,	Cx	1	10	0	3	0	0	0	20	0	4	0	0	300



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

	caixa contendo 5 resmas															
189	Papel sulfite, formato A4, 210mmx297mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura de 75g/m ² , embalagem em papel plastificado, resistente a umidade, caixa contendo 10 resmas	Cx.	250	100	0	5	10	20	20	1500	10	12	10	10	1947	
190	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: branco, gramatura: 120 g/m ² dimensões: 210x297mm, formato a4 (210x297), na embalagem contém 50 folhas em cada pacote.	Pct	30	6	4	0	2	0	0	500	0	0	20	0	562	
191	Pasta aba elástico 5,5cm fumê, pasta aba elástico em polipropileno, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico.	Un	100	80	0	0	0	0	0	350	0	0	50	50	630	
192	Pasta aba elástico. Material: polipropileno. Dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm. Cor: amarela. Pacote com 10 unidades	Pct	1	50	0	0	0	0	0	250	0	0	0	10	3	
193	Pasta aba elástico, material: polipropileno, dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm. Cor: cristal ou transparente. Pacote com 10 unidades.	Pct	2	100	0	0	0	10	1	250	0	0	0	10	3	
194	Pasta aba elástico. Material: polipropileno. Dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm. Cor: verde. Pacote com 10 unidades.	Pct	0	50	0	0	0	0	0	250	0	0	0	10	3	
195	Pasta arquivo com canaleta. Dimensões aproximadas: 230x330mm. Cores variadas.	Un	0	80	0	0	0	0	10	500	0	0	0	50	6	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

196	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: variada, características adicionais 3: prendedor interno plástico.	Un	0	80	0	0	0	0	10	700	0	50	0	0	840
197	Pasta arquivo, material: papel kraft, tipo: suspensa pendular, largura: 240 mm, altura: 360 mm, gramatura: 300 g/m2, plastificada	Un	0	80	0	0	0	50	0	1000	0	50	0	50	1230
198	Pasta arquivo, material: plástico reciclado, tipo: catálogo, largura: 247 mm, altura: 340 mm, cor: preta, capacidade: 50 envelopes plásticos fixados com 4 colchetes de metal.	Un	0	80	0	0	0	0	0	200	0	0	0	30	310
199	Pasta registradora az, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta, dimensões aproximadas: 285x345x80mm.	Un	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50
200	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4, caixa com 100 unidades	Cx.	5	2	0	0	0	0	0	15	0	0	5	25	50
201	Perfurador papel, material: ferro fundido, tipo: mesa, capacidade perfuração: 100 fl, funcionamento: manual, características adicionais: furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, quantidade furos: 2 un	Un	5	5	1	3	0	0	0	5	0	2	2	10	30
202	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com	Un	0	15	0	2	0	0	5	5	0	3	2	0	30



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
"A Pequena Cativante"

	marginador e aparador, quantidade furos: 2 un.															
203	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 50 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un	Un	1	5	0	2	0	0	5	5	0	3	2	0	23	
204	Peruca de palhaço colorida: características: peso / produto aproximado 130 gramas medidas aproximadas 36cm x 32cm cor: colorida, modelo: cabelo caracolado acompanha elástico para fixação composição: nylon (cabelo sintético). Embalagem de plástico contendo 01 unidade.	UN	0	50	0	50	0	0	0	10	0	0	0	0	110	
205	Pincel artístico nº 02, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio.	Un	10	100	0	20	0	0	0	150	0	0	0	0	280	
206	Pincel artístico nº 04, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio.	Un	8	100	0	20	0	0	0	100	0	0	0	0	280	
207	Pincel artístico nº 08, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio.	UN	0	100	0	20	0	0	0	100	0	0	0	0	280	
208	Pincel artístico nº 12, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio.	UN	10	100	0	20	0	0	0	400	0	0	0	0	580	
209	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: azul, caixa c/ 12 unidades	Cx	101	100	0	2	0	0	0	50	0	0	0	20	280	





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
"A Pequena Cativante"

210	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta, caixa c/12 unidades	Cx	101	50	0	2	0	0	0	50	0	0	0	20	223
211	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: vermelha, caixa c/12 unidades	Cx	100	10	0	2	0	0	0	50	0	0	0	20	182
212	Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta a base de álcool, cor: azul.	UN	0	10	0	5	0	0	0	50	0	0	0	20	85
213	Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta a base de álcool, cor: preto	UN	0	10	0	10	0	0	15	300	0	0	0	20	355
214	Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta a base de álcool, cor: verde	UN	0	10	0	5	0	0	0	50	0	0	0	20	84
215	Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta a base de álcool, cor: vermelho	UN	0	50	0	5	0	0	0	50	0	0	0	20	104
216	Pincel marcador permanente ponta ultrafina, espessura da escrita 0.4mm, tinta a base de álcool, cor: preto	UN	0	50	0	10	0	0	15	200	0	0	0	20	205
217	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor azul	Un	30	10	0	15	0	10	15	400	0	5	2	20	505
218	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor preta	Un	30	10	0	5	0	10	20	400	0	5	2	20	505
219	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor vermelho	Un	30	10	0	5	0	10	15	400	0	5	2	20	495





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
"A Pequena Cativante"

220	Placas de isopor, retangular, medidas: comprimento: 01 metro, largura: 50 centímetros e espessura: 10 milímetros, peso aproximado de 500g.	Un	0	50	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0	300
221	Plástico para plastificação (polaseal) medidas: a4 - 220x307mm, com cantos arredondados, espessura: 0,05mm - 125 micras, cor: transparente, composição: 75% pet + 50% de cola a quente (eva), utilização em laminadoras elétricas a temperatura de 120°C, embalagem com 100 unidades de folhas duplas.	Emb.	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	100
222	Porta-lápis, caneta clipe lembrete (organizador para escritório). Dividido em 4 compartimento Cor preto, Material: metal. Medidas aproximadas: 10x20x10 (cxlxa) centímetros.	Un	65	20	6	20	5	20	10	5	0	0	5	5	161	
223	Prancheta portátil, material: madeira, comprimento: 350 mm, largura: 250 mm, características adicionais: com pegador metálico.	Un	102	30	1	30	5	0	10	10	0	50	10	100	348	
224	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio.	Un	11	10	0	2	0	2	1	0	0	0	1	0	24	
225	Régua comum, material: plástico reciclado,	Un	100	200	0	30	5	0	30	1000	0	0	20	25	1480	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
"A Pequena Cativante"

	comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada.														
226	Suporte para monitor de mesa com 2 gavetas. Cor: preto. Material: mdf - caixa para correspondência com 2 bandejas - produto em mdf pintado - tamanho ofício.	Un	8	10	0	5	5	10	10	0	0	0	0	5	53
227	Suporte para monitor de mesa com 3 gavetas. Cor: preto. Material: mdf - caixa para correspondência com 3 bandejas - produto em mdf pintado - tamanho ofício.	Un	0	10	0	3	2	10	0	10	0	0	0	5	40
228	Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 1 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: película texturizada e siliconada	Un	26	50	0	160	0	0	0	10	0	0	36	0	282
229	Tecido algodão, material: 100% algodão, tipo: chita, largura: 1,40 m, características adicionais: estampado. Tecido para artesanato.	M.	0	150	0	50	0	0	0	25	0	0	0	0	225
230	Tecido de fibra natural, tipo tecido: juta, largura: 1 m, cor: natural, características adicionais: orelas laterais.	M.	0	200	0	50	0	0	0	25	0	0	0	0	275
231	Tela de pintura, tecido em cretone 265gr/m ² 100% algodão, medindo no mínimo 30 x 0,14 x 40 cm, moldura em madeira maciça, tela virada e grampeada atrás.	UN	0	100	0	50	0	0	0	400	0	0	0	0	550
232	Tela de pintura, tecido em cretone 265gr/m ² 100% algodão, medindo no mínimo 80 x 0,20 x 120 cm, moldura em madeira maciça, tela virada e grampeada atrás.	Un	30	100	0	50	0	0	0	150	0	0	0	0	330



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
"A Pequena Cativante"

233	Tesoura adaptada para pessoas com pouca mobilidade, medidas aproximadas: peso: 65g, medidas: tamanho do plástico + lâmina: 20cm, tamanho da lâmina: 8cm.	UN	0	5	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	25
234	Tesoura de picotar com no mínimo 21 cm, lâmina em aço inox. Formato de corte: zig zag, cabo emborrachado.	Un	28	150	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	10	208
235	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem ponta.	Un	60	100	0	10	2	15	0	800	0	5	5	10	1007	
236	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polímetro anatômico, comprimento: 4 pol, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada.	Un	30	100	0	10	0	0	0	500	0	0	0	0	640	
237	Tinta a óleo, para pintura em telas, frasco com 20ml, cores diversas.	Un	90	50	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	20	
238	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor amarelo	Un	0	30	0	30	0	0	0	20	0	0	10	0	90	
239	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor azul	Un	0	30	0	30	0	0	0	20	0	0	5	0	80	
240	Tinta facial líquida, composição óxido de	Un	0	30	0	50	0	0	0	20	0	0	10	0	10	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor branco															
241	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor laranja	Un	0	30	0	30	0	0	0	20	0	0	5	0	85	
242	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor marrom	Un	0	30	0	30	0	0	0	20	0	0	5	0	85	
243	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor pink	Un	0	30	0	30	0	0	0	20	0	0	5	0	85	
244	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor preto	Un	0	30	0	50	0	0	0	20	0	0	10	0	100	
245	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo	Un	0	30	0	30	0	0	0	20	0	0	5	0	85	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
"A Pequena Cativante"

	15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor roxo															
246	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor verde	Un	0	30	0	30	0	0	0	20	0	0	10	0	90	
247	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor vermelha	Un	0	30	0	30	0	0	0	20	0	0	10	0	90	
248	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor azul royal	UN	0	20	0	10	0	0	0	250	0	0	0	0	280	
249	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não	Un	0	20	0	10	0	0	0	250	0	0	0	0	280	





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
"A Pequena Cativante"

	indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor amarelo ouro															
250	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor branco	UN	0	20	0	10	0	0	0	250	0	0	0	0	280	
251	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor preto	UN	0	20	0	10	0	0	0	250	0	0	0	0	280	
252	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não	UN	0	20	0	10	0	0	0	250	0	0	0	0	280	





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
"A Pequena Cativante"

	indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor verde bandeira															
253	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor vermelho vivo	UN	0	20	0	10	0	0	0	250	0	0	0	0	280	
254	Tinta guache, composição: resina vinícol, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: caixa com 6 frascos de 15 ml cada.	Cx.	30	300	0	40	0	0	0	2000	0	0	5	0	2345	
255	Tinta impressora, cor: amarela, aplicação: impressora Epson - tinta impressora, cor: amarela, aplicação: impressora Epson 13110, carga: refil, frasco 70 ml	Frs	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	5	1	
256	Tinta impressora, cor: ciano, aplicação: impressora Epson 13 - tinta impressora, cor: ciano, aplicação: impressora Epson 13110, carga: refil, frasco 70 ml	Frs	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	5	1	
257	Tinta impressora, cor: magenta, aplicação: impressora Epson - tinta impressora, cor: magenta, aplicação: impressora Epson 13110,	Frs	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	5	1	





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
"A Pequena Cativante"

	carga: refil, frasco 70 ml															
258	Tinta impressora, cor: preta, aplicação: impressora Epson L3 - tinta impressora, cor: preta, aplicação: impressora Epson L3110, carga: refil, frasco 70 ml	Frs	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	5	17	
259	Tinta para carimbo, cor azul, frasco com no mínimo 40 ml.	Frs	0	0	0	0	0	0	0	20	0	2	0	10	32	
260	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: verde.	Un	0	10	0	20	0	0	0	25	0	0	5	0	60	
261	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: amarelo.	Un	0	10	0	20	0	0	0	25	0	0	5	0	60	
262	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: azul.	Un	0	10	0	20	0	0	0	25	0	0	0	0	50	
263	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: preto.	Un	0	10	0	30	0	0	0	25	0	10	5	0	80	
264	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: vermelho.	Un	0	10	0	20	0	0	0	25	0	10	5	0	70	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
"A Pequena Cativante"

265	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor amarela.	UN	0	10	0	10	0	0	0	25	0	0	5	0	50
266	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor azul.	UN	0	10	0	10	0	0	0	25	0	0	3	0	48
267	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor laranja	UN	0	10	0	10	0	0	0	25	0	0	3	0	48
268	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor pink	UN	0	10	0	10	0	0	0	25	0	0	3	0	48
269	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor verde.	UN	0	10	0	10	0	0	0	25	0	0	5	0	50
270	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor vermelha.	UN	0	10	0	10	0	0	0	25	0	0	5	0	50
271	Tnt, gramatura: 40 g,m2, largura: 1,40m rolo com 50m cores diversas.	Rol	19	300	0	15	0	0	0	100	0	0	10	0	44
272	Toalha rosto, material: 90% algodão e 10% poliéster, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: tela para bordar, tipo: felpuda	Un	130	300	0	20	0	0	0	0	0	12	0	0	46
273	Toner 006R04399 para impressoras xerox B230/B225/B235, na cor black, item novo, original, embalagem lacrada, não podendo ser produto remanufaturado.	UN.	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

274	Toner Compatível CE 285A para impressoras HP P1005, P1006, P1505, P1505N, M1120, M1522, M1210, M1212, M1522, M1522N, M1522NF, P1102, P1102W, M1132, P1109, P1009, P-1009, na cor black, item novo, original, embalagem lacrada, não podendo ser produto remanufaturado.	UN.	50	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	70
275	Toner T06 para impressoras CANON IR1643 IR 1643 IR1643IF, item novo, original, embalagem lacrada, não podendo ser produto remanufaturado.	UN.	30	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	25	58
276	Vareta pega balão, haste de bexiga, medindo no mínimo 30 cm, na cor branca, embalagem plástica contendo 50 unid.	Emb.	0	150	1	10	0	0	0	0	0	0	5	0	166



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024
PREGÃO ELETRONICO Nº /2024

1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações BLL, no sítio eletrônico www.bll.org.br, e, posteriormente, quando do encerramento dos trabalhos, ao fim do julgamento do certame, declarada a vencedora, igualmente apresentados na forma impressa, em invólucro fechado, lacrado e indevassável, de acordo com o disposto neste Edital, contendo impreterivelmente, todos os requisitos abaixo, consistentes em: participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. **Quando permitida a participação de empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.3. **Quando permitida a participação de consórcio de empresas**, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

1.4. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade**





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante ou apresentação da certidão de não contribuinte na forma da Lei;

3.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante ou apresentação da certidão de não contribuinte na forma da Lei;

4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Será exigido somente para o item de nº 224 “Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio”, a(s) documentação (ões) abaixo descrita(s):

5.2. Comprovante de Inscrição no CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral;

5.3. Certificado de Regularidade: certidão que atesta a conformidade dos dados da pessoa inscrita para com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio dos sistemas vinculados ao CTF/APP, salvo impeditivo nos termos a serem publicados em Edital.

Observação: Os produtos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial - ABNT, INMETRO.

6. Declarações

6.1.1. Declaração Unificada, conforme modelo do **ANEXO VI** do edital.

6.1.2. Declaração sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei que a empresa, na presente data, é considera, microempresa ou empresa de pequeno porte e ainda que a empresa esteja excluída das vedações do paragrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123 (**Modelo do Anexo VII**).

6.1.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do **ANEXO X**.

6.1.4. Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública. conforme modelo do **ANEXO XI** do edital.

7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e a pregoeira ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos, conforme previstos no art. 12 da Lei 14.133/2021.

8. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

da documentação exigida para a habilitação.

10. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

11. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 a 163 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº /2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por ITEM, de acordo com o Anexo I do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Modelo
xxx	xxxxxxxxxxxxx	UND	xx	R\$	R\$	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os critérios de requisitos da contratação, local, prazo de entrega e demais condições, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO IV

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo IV.a
 - V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de**





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO IV.a

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Local e data: _____

Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

_____, (razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (informar o número do CNPJ), com sede à _____, Nº _____, Município _____ - _____ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declara, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº xxx/2024:

a) DECLARO que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

b) DECLARO, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e que não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, assim como declara ciência da obrigatoriedade e comprometimento de declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores, inerentes da habilitação;

c) DECLARO que tomei ciência do Pregão Eletrônico nº xx/2024, do Município de XXXXXXXX-MS, Processo Administrativo n.º xxxx/2024, atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas e submete-se à todas as cláusulas e condições expressas na mesma.

d) DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, da contratante, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação; (art. 18, XII, Lei 13.080/2015).

e) DECLARO de que caso seja vencedora, no ato da assinatura do Contrato/Ata de Registro irá apresentar o comprovante de que a mesma está cadastrada no "SISTEMA E-CJUR" do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de julho 2021.

f) DECLARO, para os devidos fins de direito e nos termos da lei, que serão rigorosamente observadas as normas contidas na Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

g) DECLARA não está condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição temporária de direitos (proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações) devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998;

h) DECLARA Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/21, previstas em lei e em outras normas específicas, se couber;

i) DECLARA que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final e ambientalmente adequada, de que trata o inciso XII art. 18 da Lei nº 14.133/21, quando aplicável;

j) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

k) DECLARO para os devidos fins que caso seja vencedora do Pregão Eletrônico nº xxx/2024, Processo nº xxxx/2024, indicarei como PREPOSTO, o seguinte funcionário:

NOME COMPLETO:

CPF:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

(Representante Legal da empresa)





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024
DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela
SSP/_____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital
de **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar
nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de _____.

nome e número da identidade e do CPF do declarante
(Representante Legal da empresa)

(Profissional habilitado no CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º /2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria/Decreto nº de de de 202...., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32.574/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente e didático em atendimento as demandas Secretarias, Fundos e Fundações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

3.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

3.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

3.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

3.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

3.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

3.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

3.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.*

Dos limites para as adesões

3.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

3.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

3.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital de licitação*; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital de licitação*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 16 do Decreto nº 32.900, de 2024.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto nº 32.900, de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no aviso de contratação direta*.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 27º, inc. VII, do Decreto nº 32.900, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I *edital de licitação*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo a Ata de Registro de Preços - Minuta do Cadastro Reserva





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS,
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O Município de Rio Brilhante, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, com sede na XXXXXXXX, representado neste ato por seu titular, (nome da autoridade), nomeado pelo Decreto n. XXXX, de XX/XX/XXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de expediente e didático em atendimento as demandas Secretarias, Fundos e Fundações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.4. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**:





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. *O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória para as infrações descritas nas alíneas “a” a “h” do subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Plano Interno:

VI.Nota de Empenho:

13.2A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021](#).





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro do Município de **Rio Brilhante – MS**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Rio Brilhante/MS, ____ de _____ de 202....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO Nº XXX/2024

_____ (razão social), pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
_____ (informar o número do CNPJ), com sede à
_____, Nº _____, Município
_____ - _____ (endereço), por intermédio de seu (a) representante
legal Sr(a) _____ (nome), inscrito(a)
no CPF sob o nº _____ (informar) e no RG nº
_____ (informar), declara para os devidos fins e sob as penas da
lei, em referência ao Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2024 (informar), que a proposta
apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta
não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido
de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação.

Declara ainda que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou
influenciada por qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação.

Da mesma forma, declara que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa,
influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto
a participar ou não da mesma.

Por fim, declara estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que
detêm plenos poderes e informações para firmá-la, se responsabilizando pela execução
do objeto no prazo do edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(razão social)
CNPJ: _____





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A
INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Endereço Completo	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato	Contato da Contratante do Contrato
		__/__/__ a __/__/__	R\$ xxx,xx	

Valor total dos contratos: R\$

Valor de 1/12 avos do valor total dos contratos: R\$

Valor do patrimônio líquido: R\$

Observação: Além dos nomes dos órgãos/empresas, a LICITANTE deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Local / UF, xx de mês de 2024.

Nome e Assinatura

(Carimbo CNPJ)





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Rua Athayde Nogueira, 1033 - Centro - Rio Brilhante
CEP: 79130-970 CNPJ: 03.681.582/0001-07 Telefone: (67) 3452-7391
E-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br Site: http://www.riobrilhante.ms.gov.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 42/2024 - PE

Processo Administrativo: **94/2024**

Data do Processo: **21/10/2024**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	400,000	UN	Adaptador para lápis contendo dois orifícios para apoio dos dedos indicador e polegar, material: silicone, dimensões mínimas de 5x4x1 cm; peso de no mínimo 20g, cores diversas. - Adaptador para lápis contendo dois orifícios para apoio dos dedos indicador e polegar, material: silicone, dimensões mínimas de 5x4x1 cm; peso de no mínimo 20g, cores diversas.	11,2600	4.504,00
2	230,000	UNI	Adesivo instantâneo multiuso. Embalagem plástica contendo no mínimo 20g. Características adicionais: Alta viscosidade, encorpado, ideal para artesanato. - Adesivo instantâneo multiuso. Embalagem plástica contendo no mínimo 20g. Características adicionais: Alta viscosidade, encorpado, ideal para artesanato.	8,5200	1.959,60
3	10,000	EMB.	Agulha de crochê. Material: aço niquelado. tipo agulha: Tamanho: número 2 - 1,50mm. Comprimento de no mínimo 120 mm. Embalagem contendo 12 unidades. - Agulha de crochê. Material: aço niquelado. tipo agulha: Tamanho: número 2 - 1,50mm. Comprimento de no mínimo 120 mm. Embalagem contendo 12 unidades.	18,3500	183,50
4	30,000	EMB.	Agulha de crochê. Material: aço niquelado. tipo agulha: Tamanho: número 3 - 1,30 mm. Comprimento de no mínimo 120 mm. Embalagem contendo 12 unidades. - Agulha de crochê. Material: aço niquelado. tipo agulha: Tamanho: número 3 - 1,30 mm. Comprimento de no mínimo 120 mm. Embalagem contendo 12 unidades.	25,0000	750,00
5	10,000	EMB.	Agulha de mão para bordar/ponto cruz s/ponta nº 18, olho largo para fio grosso, material: aço niquelado. Embalagem com contendo 10 unidades. - Agulha de mão para bordar/ponto cruz s/ponta nº 18, olho largo para fio grosso, material: aço niquelado. Embalagem com contendo 10 unidades.	7,4900	74,90
6	30,000	ENV.	Agulha de mão para costura, material: aço niquelado, tamanho: nº 9. Envelope/Embalagem contendo 20 unidades. - Agulha de mão para costura, material: aço niquelado, tamanho: nº 9. Envelope/Embalagem contendo 20 unidades.	6,5500	196,50
7	67,000	CX	Alfinete para costura, material cabeça: vidro arredondado, tratamento superficial corpo: aço niquelado, tamanho: 31 mm. Caixa com 100 unidades - Alfinete para costura, material cabeça: vidro arredondado, tratamento superficial corpo: aço niquelado, tamanho: 31 mm. Caixa com 100 unidades	13,9600	935,02

Assinado por 1 pessoa: TATIANA DONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E e informe o código 8C59-658C-09F3-9A1E



8	130,000	EMB.	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Cor: branco. Embalagem: Pacote contendo um rolo com 500g. - Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Cor: branco. Embalagem: Pacote contendo um rolo com 500g.	28,9900	3.768,70
9	45,000	UN	Apagador para lousa com depósito para giz. Fabricado em madeira pinus. Dimensões aproximadas: 7x17x5cm - Apagador para lousa com depósito para giz. Fabricado em madeira pinus. Dimensões aproximadas: 7x17x5cm	5,2300	235,35
10	486,000	UN	Apagador para quadro branco, material corpo: plástico reciclado. Dimensões aproximadas: comprimento: 15,50 cm, largura: 5 cm, altura: 3,30 cm. - Apagador para quadro branco, material corpo: plástico reciclado. Dimensões aproximadas: comprimento: 15,50 cm, largura: 5 cm, altura: 3,30 cm.	4,8050	2.335,23
11	406,000	UN	Aplicador de cola quente tipo pistola elétrica. Tensão Alimentação: bivolt; Potência igual ou superior a 40 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente 7,5mm (bastão fino). Cabo de no mínimo 1 metro de comprimento. - Aplicador de cola quente tipo pistola elétrica. Tensão Alimentação: bivolt; Potência igual ou superior a 40 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente 7,5mm (bastão fino). Cabo de no mínimo 1 metro de comprimento.	39,9000	16.199,45
12	262,000	UN	Aplicador de cola quente tipo pistola elétrica. Tensão Alimentação: bivolt; Potência igual ou superior a 60 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente: 11mm (bastão grosso). Cabo de no mínimo 1 metro de comprimento. - Aplicador de cola quente tipo pistola elétrica. Tensão Alimentação: bivolt; Potência igual ou superior a 60 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente: 11mm (bastão grosso). Cabo de no mínimo 1 metro de comprimento.	50,9950	13.360,60
13	617,000	UN	Apontador de plástico com depósito para lápis jumbo. Aponta lápis Jumbo redondo, triangular ou sextavado. - Apontador de plástico com depósito para lápis jumbo. Aponta lápis Jumbo redondo, triangular ou sextavado.	4,5800	2.825,80
14	1.570,000	UN	Apontador para lápis, material: metal, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1. - Apontador para lápis, material: metal, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1.	1,5000	2.350,00
15	820,000	UN	Apontador para lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito. - Apontador para lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito.	2,1000	1.720,00
16	430,000	EMB.	Argila escolar. Embalagem contendo 500 g. Excelente consistência e qualidade para diversas aplicações artísticas. Produto 100% natural e sem tratamento químico. Ideal para modelagem e esculturas. Produto sujeito a desidratação, reidratar utilizando água. Embalagem pote plástica com dados de identificação do produto e marca do fabricante e	16,1650	6.950,90

Assinado por 1 pessoa: TATIANA BONCALVES DE MOURA ROCHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E> e informe o código 8C59-658C-09F3-9A1E



prazo de validade. Várias cores. - Argila escolar. Embalagem contendo 500 g. Excelente consistência e qualidade para diversas aplicações artísticas. Produto 100% natural e sem tratamento químico. Ideal para modelagem e esculturas. Produto sujeito a desidratação, reidratar utilizando água. Embalagem pote plástica com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Várias cores.

17	234,000	PCT	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Azul. - Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Azul.	12,9750	3.036,15
18	241,000	PCT	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: amarelo. - Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: amarelo.	12,9500	3.120,95
19	211,000	PCT	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: laranja - Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: laranja	12,9750	2.737,75
20	190,000	PCT	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: preto. - Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: preto.	12,9750	2.465,25
21	234,000	PCT	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: rosa. - Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: rosa.	12,9750	3.036,15
22	203,000	PCT	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: roxo. - Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: roxo.	12,9750	2.633,95
23	210,000	PCT	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: verde. - Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: verde.	12,9750	2.724,75
24	190,000	PCT	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: vermelho. - Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: vermelho.	12,9750	2.465,25
25	213,000	PCT	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. dourado. - Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: n° 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. dourado.	12,9750	2.761,50
26	110,000	ROL	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: amarelo, rolo com no mínimo 500g - Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: amarelo, rolo com no mínimo 500g	12,9500	1.422,50

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONCALVES DE MOURA ROCHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhantesidoc.com.br/verificacao/8C59-658C-09F1-59A1E e informe o código 8C59-658C-09F1-59A1E



27	120,000	ROL	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: azul, rolo com no mínimo 500g - Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: azul, rolo com no mínimo 500g	15,0000	1.800,00
28	199,000	ROL	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú. Cor: crú, rolo com no mínimo 500 g - Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú. Cor: crú, rolo com no mínimo 500 g	14,9250	2.970,08
29	110,000	ROL	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: verde, rolo com no mínimo 500g - Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: verde, rolo com no mínimo 500g	14,9250	1.641,75
30	110,000	ROL	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: vermelho, rolo com no mínimo 500g - Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: vermelho, rolo com no mínimo 500g	14,8000	1.628,00
31	685,000	EMB.	Bloco adesivo para recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto adesivo, removível, quantidade folhas: 100 un. - Bloco adesivo para recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto adesivo, removível, quantidade folhas: 100 un.	6,0000	4.110,00
32	491,000	EMB.	Bloco adesivo para recado, material: papel, cor: variada, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, características adicionais: 4 cores neon, removível, reposicionável 75 g,m2, quantidade folhas: 100 unidades cada bloco. - Bloco adesivo para recado, material: papel, cor: variada, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, características adicionais: 4 cores neon, removível, reposicionável 75 g,m2, quantidade folhas: 100 unidades cada bloco.	3,5000	1.718,50
33	49,000	EMB.	Bloco para flip chart, serrilhado, contém 50 unidades de papel sulfite gramatura mínima de 52g/m² medidas mínimas de 66x96cm. Indicado para todo tipo de flip chart. Embalagem com 01 unidade. - Bloco para flip chart, serrilhado, contém 50 unidades de papel sulfite gramatura mínima de 52g/m² medidas mínimas de 66x96cm. Indicado para todo tipo de flip chart. Embalagem com 01 unidade.	71,0650	3.482,10
34	40,000	ROL	Bobina de papel sulfite para impressora plotter, cor: branco, gramatura mínima: 75g/m², rolo de 610mmx50m - Bobina de papel sulfite para impressora plotter, cor: branco, gramatura mínima: 75g/m², rolo de 610mmx50m	79,9000	3.190,00
35	20,000	ROL	Bobina de papel sulfite para impressora plotter, cor: branco, gramatura mínima: 75g/m², rolo de 914mmx50m. - Bobina de papel sulfite para impressora plotter, cor: branco, gramatura mínima: 75g/m², rolo de 914mmx50m.	147,4350	2.940,70
36	720,000	UN	Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido, tamanho 100 mm. - Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido, tamanho 100 mm.	3,4000	2.444,00
37	770,000	UN	Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido,tamanho 175 mm. - Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido,tamanho 175 mm.	8,2000	6.310,00
38	720,000	UN	Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido, tamanho 50 mm. - Bola de isopor, composição: eps -	0,8000	576,00

Assinado por TATIANA GONÇALVES DE MOURA RODRIGUES
 Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o link: <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E> e informe o código 8C59-658C-09F3-9A1E



			poliestireno expandido, tamanho 50 mm.		
39	390,000	CX	Borracha apagadora de escrita. Material: latex. Atóxica. Dimensões aproximadas: 12,3 x 7 x 3,3 cm (Comprimento x Largura x Altura). Cor: branca, sem capa. Característica adicional: Produto Certificado pelo INMETRO. Caixa contendo 40 unidades - Borracha apagadora de escrita. Material: latex. Atóxica. Dimensões aproximadas: 12,3 x 7 x 3,3 cm (Comprimento x Largura x Altura). Cor: branca, sem capa. Característica adicional: Produto Certificado pelo INMETRO. Caixa contendo 40 unidades	14,0000	5.460,00
40	340,000	UN	Brinquedo em geral, material: mdf, tipo: jogo de memória, características adicionais: 12 pares, componentes: 1 tabuleiro, 24 peças. - Brinquedo em geral, material: mdf, tipo: jogo de memória, características adicionais: 12 pares, componentes: 1 tabuleiro, 24 peças.	32,9500	11.203,00
41	350,000	UN	Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: carro, cor: multicolor, características adicionais: 30 cm, com selo de segurança inmetro, material base: rodas de plástico com eixo de ferro. - Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: carro, cor: multicolor, características adicionais: 30 cm, com selo de segurança inmetro, material base: rodas de plástico com eixo de ferro.	22,3750	7.831,25
42	327,000	UN	Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: boneca, cor: branca, características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm, componentes: vestido, meia e sapato. - Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: boneca, cor: branca, características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm, componentes: vestido, meia e sapato.	57,0000	18.639,00
43	327,000	UN	Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: boneca, cor: negra, características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm, componentes: vestido, meia e sapato. - Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: boneca, cor: negra, características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm, componentes: vestido, meia e sapato.	52,7950	17.263,95
44	284,000	UN	Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: jogo boliche, características adicionais: atóxico e lavável, componentes: 6 pinos e 1 bola. - Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: jogo boliche, características adicionais: atóxico e lavável, componentes: 6 pinos e 1 bola.	20,3950	5.792,10
45	1.045,000	UN	Caderno brochura universitário. Capa dura. Miolo costurado. Quantidade de folhas: 96 folhas. Folhas Pautadas. Dimensões: 200mm x 275mm. Cores variadas. Capas diversas. - Caderno brochura universitário. Capa dura. Miolo costurado. Quantidade de folhas: 96 folhas. Folhas Pautadas. Dimensões: 200mm x 275mm. Cores variadas. Capas diversas.	7,8400	8.190,00
46	250,000	UN	Caderno com pautas ampliadas (linhas do caderno com maior espaço entre elas) para pessoas com baixa visão. Quantidade de folhas: 100 folhas. Características adicionais: formato A4; encadernação em espiral; capa flexível - Caderno com pautas ampliadas (linhas do caderno com maior espaço entre elas) para pessoas com baixa visão. Quantidade de folhas: 100 folhas. Características adicionais: formato A4; encadernação em espiral; capa	33,4450	8.360,00
47	3.000,000	UN	Caderno de caligrafia horizontal brochura (grampeado). Capa Flexível. Quantidade de folhas: 40 folhas. Folhas com pautas específicas para atividades de caligrafia. Dimensões	8,9000	26.700,00

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA FERREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobh.com.br/certificacao/8C59-658C-09F3-9A1E> e informe o código 8C59-658C-09F3-9A1E



			200mm x 140mm. Capas diversas. - Caderno de caligrafia horizontal brochura (grampeado). Capa Flexível. Quantidade de folhas: 40 folhas. Folhas com pautas específicas para atividades de caligrafia. Dimensões 200mm x 140mm. Capas diversas.		
48	1.690,000	UN	Caderno de desenho grande, capa dura, espiral, horizontal, sem pauta, sem folha seda, com 96 folhas. Dimensões 200mm x 275mm. Capas diversas (tema infantil) - Caderno de desenho grande, capa dura, espiral, horizontal, sem pauta, sem folha seda, com 96 folhas. Dimensões 200mm x 275mm. Capas diversas (tema infantil)	16,9000	28.561,00
49	500,000	UN	CADERNO QUADRICULADO 1X1 BROCHURA FLEXIVEL, 96 FOLHAS, FORMATO: 187 mm x 245 mm - CADERNO QUADRICULADO 1X1 BROCHURA FLEXIVEL, 96 FOLHAS, FORMATO: 187 mm x 245 mm	16,9500	8.475,00
50	2.045,000	UN	Caderno universitário capa dura. Encadernação em espiral em nylon, plastificado. Quantidade de folhas: 200 folhas. Número de matérias: 10 matérias. Dimensões: 275 x 200 mm. Folhas: papel 56g/m ² ; pautadas; índice/separador de matérias. Capas diversas. - Caderno universitário capa dura. Encadernação em espiral em nylon, plastificado. Quantidade de folhas: 200 folhas. Número de matérias: 10 matérias. Dimensões: 275 x 200 mm. Folhas: papel 56g/m ² ; pautadas; índice/separador de matérias. Capas diversas.	14,4000	29.448,00
51	2.680,000	UN	Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 39,0 x 14,0 x 27,0 cm, cor: pardo, impressão: sem impressão. - Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 39,0 x 14,0 x 27,0 cm, cor: pardo, impressão: sem impressão.	5,9000	15.812,00
52	840,000	UN	Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 58,0 x 38,0 x 29,0 cm grande, cor: pardo, impressão: sem impressão - Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 58,0 x 38,0 x 29,0 cm grande, cor: pardo, impressão: sem impressão	12,9000	10.836,00
53	165,000	UN	Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais - capacidade: 28l/10 kg, medidas mínimas: 437x310x240mm, cor: azul escuro. - Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais - capacidade: 28l/10 kg, medidas mínimas: 437x310x240mm, cor: azul escuro.	29,9000	4.933,50
54	171,000	UN	Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais- capacidade: 28l/10 kg, medidas mínimas 437x310x240mm, cor: cinza. - Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais- capacidade: 28l/10 kg, medidas mínimas 437x310x240mm, cor: cinza.	42,1750	7.214,00
55	173,000	UN	Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais- capacidade: 28l/10 kg, medidas mínimas 437x310x240mm, cor: preto - Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais- capacidade: 28l/10 kg, medidas mínimas 437x310x240mm, cor: preto	42,1750	7.294,00
56	103,000	EMB.	Caixa para correspondência tripla articulada, composição plástico poliestireno, medidas aproximadas 37cm x 25,5cm x 10,6cm, cor fumê, contendo embalagem com 01 unidade. -	63,6000	6.558,00

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rtr.cnpj.gov.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E> e informe o código 8C59-658C-09F3-9A1E



Caixa para correspondência tripla articulada, composição plástico poliestireno, medidas aproximadas 37cm x 25,5cm x 10,6cm, cor fumê, contendo embalagem com 01 unidade.

57	204,000	UN	Caixa plástica, material: plástico resistente 12l - dimensões mínimas 36cm x 24cm x 23cm (c-l-a), com tampa, transparente, material: plástico capacidade: 12 litros - Caixa plástica, material: plástico resistente 12l - dimensões mínimas 36cm x 24cm x 23cm (c-l-a), com tampa, transparente, material: plástico capacidade: 12 litros	27,9000	5.691,60
58	209,000	UN	Caixa plástica, material: plástico resistente, 29 lts - dimensões mínimas 450 mm x 320 mm x 280 mm, (c-l-a) transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 litros - Caixa plástica, material: plástico resistente, 29 lts - dimensões mínimas 450 mm x 320 mm x 280 mm, (c-l-a) transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 litros	54,9500	11.484,55
59	262,000	UN	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação e desligamento automatico. - Calculadora eletrônica, número dígitos: 12, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação e desligamento automatico.	20,0650	5.257,00
60	535,000	CX	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades. - Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades.	30,2800	16.199,80
61	295,000	CX	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades. - Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades.	33,0700	9.755,60
62	230,000	CX	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades. - Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades.	31,0350	7.138,00
63	202,000	CX	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente. Caixa com 12 unidades. - Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente. Caixa com 12 unidades.	10,5000	2.120,00
64	185,000	CX	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: rosa, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente. Caixa com 12 unidades. - Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: rosa, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente.	12,0000	2.220,00

Assinado por uma pessoa: TATIANA GONCALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E> e informe o código 8C59-658C-09F3-9A1E



			Caixa com 12 unidades.		
65	174,000	CX	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: verde, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente. Caixa com 12 unidades. - Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: verde, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente. Caixa com 12 unidades.	11,2000	1.948,80
66	40,000	EMB.	Canudo de papel biodegradável, embalagem plástica contendo 100 unidades, embalados 1x1, nas medidas diâmetro de no mínimo 5mm, comprimento de no mínimo: 19 cm. - Canudo de papel biodegradável, embalagem plástica contendo 100 unidades, embalados 1x1, nas medidas diâmetro de no mínimo 5mm, comprimento de no mínimo: 19 cm.	12,4000	496,00
67	81,000	PCT	Capa encadernação, material: polipropileno, tipo: a4, cor: fumê, formato: 210 x 297 mm, pacote com 100 unidades - Capa encadernação, material: polipropileno, tipo: a4, cor: fumê, formato: 210 x 297 mm, pacote com 100 unidades	63,0850	5.109,88
68	82,000	PCT	Capa encadernação, material: pvc, tipo: a4, cor: cristal, formato: 210 x 297 mm pacote com 100 unidades. - Capa encadernação, material: pvc, tipo: a4, cor: cristal, formato: 210 x 297 mm pacote com 100 unidades.	46,0400	3.775,20
69	105,000	PCT	Cartolina escolar. Dimensões mínimas: 66cm x 48 cm. Cores variadas. Gramatura mínima da folha: 150g/m2. Quantidade por pacote: 100 folhas. - Cartolina escolar. Dimensões mínimas: 66cm x 48 cm. Cores variadas. Gramatura mínima da folha: 150g/m2. Quantidade por pacote: 100 folhas.	70,4550	7.397,70
70	7,000	UN	Cartucho de tinta canon pfi-030 pfi-030bk preto ta30 ta20 original 55ml - Cartucho de tinta canon pfi-030 pfi-030bk preto ta30 ta20 original 55ml	309,5000	2.166,50
71	7,000	UN	Cartucho de tinta canon pfi-030 pfi-030c ciano ta30 ta20 original 55ml - Cartucho de tinta canon pfi-030 pfi-030c ciano ta30 ta20 original 55ml	284,5000	1.991,50
72	7,000	UN	Cartucho de tinta canon pfi-030 pfi-030y amarelo ta30 ta20 original 55ml - Cartucho de tinta canon pfi-030 pfi-030y amarelo ta30 ta20 original 55ml	284,5000	1.991,50
73	7,000	UN	Cartucho de tinta canon pfi-107 pfi-107mbk preto fosco original 130ml - Cartucho de tinta canon pfi-107 pfi-107mbk preto fosco original 130ml	329,5000	2.309,50
74	7,000	UN	Cartucho de tinta canon pfi-107 pfi-107m magenta original 130ml - Cartucho de tinta canon pfi-107 pfi-107m magenta original 130ml	350,9100	2.459,30
75	44,000	UN	Cartucho de toner original t06 black ir 1643 if ii para impressora multifuncional canon imagerunner. - Cartucho de toner original t06 black ir 1643 if ii para impressora multifuncional canon imagerunner.	202,9000	8.926,00
76	47,000	UN	Cavalete e suporte para bloco flip chart com quadro branco (dimensões aproximadas do quadro branco: 60 x 90 cm (LxA). Material da estrutura: madeira pinus, na cor marrom ou branca. Deve possuir pernas dobráveis e ajustáveis para altura de até 180 cm. Largura mínima: 60 cm. - Cavalete e suporte para bloco flip chart com quadro branco (dimensões	170,5000	8.015,00

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riodoc.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E> e informe o código 8C59-658C-09F3-9A1E



aproximadas do quadro branco: 60 x 90 cm (LxA). Material da estrutura: madeira pinus, na cor marrom ou branca. Deve possuir pernas dobráveis e ajustáveis para altura de até 180 cm. Largura mínima: 60 cm.

77	80,000	UN	Chapéu tipo panamá/malandrinho gangster medida da aba: 4 cm medida altura: 13 cm medida interna: largura 15 cm / profundidade 21 cm tamanho: adulto nº 58 material: 100% poliéster cor: preto, aplicação: apresentação tematica - Chapéu tipo panamá/malandrinho gangster medida da aba: 4 cm medida altura: 13 cm medida interna: largura 15 cm / profundidade 21 cm tamanho: adulto nº 58 material: 100% poliéster cor: preto, aplicação: apresentação tematica	27,0000	2.160,00
78	33,000	EMB.	Cinta Elástica (Atilho). Material: Borracha. Aplicação: organização de material expediente. Cor: Bege ou amarelo. Tamanho: 18. Embalagem com 100 unidades. - Cinta Elástica (Atilho). Material: Borracha. Aplicação: organização de material expediente. Cor: Bege ou amarelo. Tamanho: 18. Embalagem com 100 unidades.	7,3350	242,06
79	269,000	CX	Clips de aço niquelado nº 2/0 - cx c/500 g. - Clips de aço niquelado nº 2/0 - cx c/500 g.	12,8100	3.445,80
80	431,000	CX	Clips de aço niquelado nº 4/0 - cx. c/ 500 gr. - Clips de aço niquelado nº 4/0 - cx. c/ 500 gr.	11,9100	5.133,20
81	182,000	CX	Clips de aço niquelado, nº 8/0-cx/c/500 g. - Clips de aço niquelado, nº 8/0-cx/c/500 g.	14,1200	2.569,80
82	530,000	UN	Cola, composição: plástico reciclado, cor: branca, características adicionais: atóxica, tipo: bastão -unidade de 40 g. - Cola, composição: plástico reciclado, cor: branca, características adicionais: atóxica, tipo: bastão -unidade de 40 g.	1,4000	742,00
83	536,000	TUB	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa. Tubo de 1kg. - Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa. Tubo de 1kg.	17,1250	9.179,00
84	1.305,000	TUB	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido - unidade tubo 90g - Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido - unidade tubo 90g	2,9000	3.784,50
85	1.067,000	UN	Cola glitter, cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g. - Cola glitter, cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	4,6550	4.969,80
86	289,000	EMB.	Cola quente silicone, aplicação: pistola quente, transparente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão. Pacote/emb com 1kg. - Cola quente silicone, aplicação: pistola quente, transparente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão. Pacote/emb com 1kg.	49,9000	14.421,10

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.100.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E>



87	302,000	EMB.	Cola quente silicone, aplicação: pistola quente, transparente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.pacote/embalagem de 1 kg - Cola quente silicone, aplicação: pistola quente, transparente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.pacote/embalagem de 1 kg	39,9000	12.049,80
88	141,000	CX	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho: nº 08, caixa com 72 unidades - Colchete fixação, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho: nº 08, caixa com 72 unidades	8,9000	1.254,90
89	141,000	CX	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: cromado, tamanho: nº 10, caixa com 72 unidades - Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: cromado, tamanho: nº 10, caixa com 72 unidades	10,8000	1.522,80
90	44,000	CX	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: cromado, tamanho: nº 15, caixa com 72 unidades - Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: cromado, tamanho: nº 15, caixa com 72 unidades	17,4000	765,60
91	510,000	UN	Corretivo líquido, material: base água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro. Embalagem de no mínimo 18ml - Corretivo líquido, material: base água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro. Embalagem de no mínimo 18ml	2,0500	1.045,50
92	12,000	ROL	Elástico vestuário, material poliéster, largura: 10 mm, cor: branca, características adicionais chato, rolo com 100 metros - Elástico vestuário, material poliéster, largura: 10 mm, cor: branca, características adicionais chato, rolo com 100 metros	41,4500	497,40
93	1.000,000	KG	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 60 cm, altura: 80 cm, material: plástico reciclado, espessura: 0,04 mm, cor: cinza escura. - Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 60 cm, altura: 80 cm, material: plástico reciclado, espessura: 0,04 mm, cor: cinza escura.	16,5600	16.560,00
94	9.003,000	UN	Envelope kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 90 g,m2 . - Envelope kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 90 g,m2 .	0,4698	4.229,60
95	2.950,000	UN	Envelope kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: ouro, gramatura: 80 g,m2 - Envelope kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: ouro, gramatura: 80 g,m2	0,4935	1.450,80
96	215,000	CX	Envelope ofício branco 114 x 229 s/rpc 75g, caixa com 100 unid - Envelope ofício branco 114 x 229 s/rpc 75g, caixa com 100 unid	23,7800	5.117,70
97	1.247,000	CX	Envelope saco, cor ouro - nº 28 - medindo 200 x 280mm, com no mínimo 75g/m² caixa com 100 unid - Envelope saco, cor ouro - nº 28 - medindo 200 x 280mm, com no mínimo 75g/m² caixa com 100 unid	50,0000	62.350,00
98	303,000	EMB.	Espeto para churrasco em madeira resistente, com uma das extremidades apontada, medindo aprox. 3,5 mm de espessura x 250 mm de comprimento, confeccionado em 100% de madeira de reflorestamento. Acondicionado em embalagem contendo 100unidades, constando dados de identificação do fabricante e marca. - Espeto para churrasco em madeira resistente, com uma das extremidades	6,6400	2.011,20

Assinado por: TATIANA GONCALVES DE MOURA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/8C59-6580-09F3-9A1E> e informe o código 8C59-6580-09F3-9A1E



apontada, medindo aprox. 3,5 mm de espessura x 250 mm de comprimento, confeccionado em 100% de madeira de reflorestamento. Acondicionado em embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação do fabricante e marca.

99	110,000	PCT	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 20 mm, comprimento: 330 mm, capacidade de até 120 folhas, na cor preto, pacote com mínimo de 70 unidades. - Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 20 mm, comprimento: 330 mm, capacidade de até 120 folhas, na cor preto, pacote com mínimo de 70 unidades.	46,9000	5.159,00
100	440,000	UN	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono. Cores variadas. - Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono. Cores variadas.	1,4700	646,80
101	134,000	CART	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, aplicação: impressora jato tinta, formato: retangular, altura: 25,4 mm, largura i,: 101,6 mm: apresentação 20 etiquetas por folha contendo 10 folhas. - Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, aplicação: impressora jato tinta, formato: retangular, altura: 25,4 mm, largura i,: 101,6 mm: apresentação 20 etiquetas por folha contendo 10 folhas.	16,1000	2.157,40
102	165,000	PCT	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, aplicação: impressora laser, formato: retangular, características adicionais: auto-adesiva, altura: 25,4 mm, largura i,: 66,70 mm, apresentação 30 etiquetas por folha contendo 10 folhas. - Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, aplicação: impressora laser, formato: retangular, características adicionais: auto-adesiva, altura: 25,4 mm, largura i,: 66,70 mm, apresentação 30 etiquetas por folha contendo 10 folhas.	19,0000	3.135,00
103	178,000	PCT	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 12,7 mm, características adicionais: retangular, altura: 44,45 mm, apresentação: 80 etiquetas por folha contendo 100 folhas - Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 12,7 mm, características adicionais: retangular, altura: 44,45 mm, apresentação: 80 etiquetas por folha contendo 100 folhas	80,0000	14.240,00
104	1.010,000	UN	E.V.A com glitter, medidas mínimas 40 x 60 cm com no mínimo 2 mm de espessura, cores variadas. - E.V.A com glitter, medidas mínimas 40 x 60 cm com no mínimo 2 mm de espessura, cores variadas.	4,3800	4.422,80
105	1.663,000	PCT	E.V.A liso, medidas mínimas 40 x 60 cm com no mínimo 2 mm de espessura, cores variadas, pacote com 10 unidades - E.V.A liso, medidas mínimas 40 x 60 cm com no mínimo 2 mm de espessura, cores variadas, pacote com 10 unidades	28,9000	48.067,00
106	305,000	UN	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm, - Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm,	1,5450	472,20
107	555,000	M.	Feltro, material: feltro, comprimento: 1 m, largura mínima: 1,40 m, cor: variada, composição: 100% poliéster, enfestado. - Feltro, material: feltro, comprimento: 1 m, largura mínima: 1,40 m, cor: variada, composição: 100% poliéster, enfestado.	15,0000	8.320,00

Assinado por Tatiana Gonçalves de MOURA ROCHA. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.doc.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E e informe o código 8C59-658C-09F3-9A1E



108	1.067,000	UN	Fita adesiva crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m. - Fita adesiva crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m.	4,5000	4.801,50
109	1.094,000	UN	Fita adesiva dupla face, material: acetato, 18 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor. - Fita adesiva dupla face, material: acetato, 18 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor.	10,6000	11.596,40
110	446,000	PCT	Fita adesiva transparente, dimensões: 12 mm x 50 m, composição: filme de polipropileno bi-orientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água. Pacote com 6 rolos. - Fita adesiva transparente, dimensões: 12 mm x 50 m, composição: filme de polipropileno bi-orientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água. Pacote com 6 rolos.	9,6000	4.281,60
111	902,000	UN	Fita adesiva transparente, medindo 48 mm x 50 m, de primeira qualidade, composta de filme de polipropileno, biorientado com adesivo acrílico - Fita adesiva transparente, medindo 48 mm x 50 m, de primeira qualidade, composta de filme de polipropileno, biorientado com adesivo acrílico	3,9000	3.517,80
112	227,000	ROL	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: amarelo - Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: amarelo	44,6000	10.124,20
113	320,000	ROL	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: azul. - Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: azul.	44,9300	14.377,60
114	320,000	ROL	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: branco - Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: branco	46,9150	15.012,80
115	270,000	ROL	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: dourado - Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: dourado	46,9150	12.667,00
116	272,000	ROL	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: verde - Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: verde	46,9150	12.760,80
117	322,000	ROL	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: vermelha - Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: vermelha	44,9300	14.467,40
118	326,000	ROL	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12 comprimento: 50 metros, cor: amarelo ouro. - Fita cetim largura: 50mm/ nº 12 comprimento: 50 metros, cor: amarelo ouro.	64,5000	21.027,00
119	275,000	ROL	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: azul royal. - Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: azul royal.	64,5000	17.731,50
120	225,000	ROL	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: rosa pink. - Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: rosa pink.	64,5000	14.512,50
121	176,000	ROL	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: verde bandeira. - Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: verde bandeira.	64,5000	11.352,00
122	326,000	ROL	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: vermelho vivo. - Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: vermelho vivo.	64,5000	21.027,00

Assinado por 1 pessoa: ANATIANA GONCALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E> e informe o código 8C59-658C-09F3-9A1E



123	131,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: amarelo ouro. - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: amarelo ouro.	18,6800	2.447,08
124	176,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul celeste - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul celeste	18,6800	3.287,68
125	275,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul marinho - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul marinho	18,6800	5.137,00
126	115,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul royal. - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul royal.	15,8350	1.821,02
127	266,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: branco - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: branco	15,8350	4.212,10
128	275,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: dourado - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: dourado	15,8350	4.354,60
129	125,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: laranja - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: laranja	15,8350	1.979,30
130	276,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: rosa pink. - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: rosa pink.	15,8350	4.370,40
131	225,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: roxo - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: roxo	15,8350	3.562,80
132	226,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: verde bandeira. - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: verde bandeira.	15,8350	3.570,70
133	226,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: vermelho vivo. - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: vermelho vivo.	18,6800	4.221,60
134	65,000	ROL	Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: azul. - Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: azul.	1,9800	129,70
135	65,000	ROL	Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: branco - Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: branco	3,2400	210,60
136	65,000	ROL	Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: verde. - Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: verde.	3,2400	210,60

Assinado por pessoa: TATIANA GONCALVES DE MOURA ROCHA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrihante.1doc.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E



137	65,000	ROL	Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: vermelho. - Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: vermelho.	3,2400	210,60
138	1.210,000	CX	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa. Caixa com 12 unidades - Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa. Caixa com 12 unidades	6,2000	7.502,00
139	203,000	CX	Giz escolar branco. Caixa com 64 unidades, características adicionais: antialérgico, não tóxico, de primeira qualidade. - Giz escolar branco. Caixa com 64 unidades, características adicionais: antialérgico, não tóxico, de primeira qualidade.	3,9800	807,94
140	513,000	CX	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, plastificado, cor: variada. Caixa com 50 unidades - Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, plastificado, cor: variada. Caixa com 50 unidades	7,7400	3.970,62
141	60,000	UN	Grampeador alicate, com estrutura metálica reforçada e acabamento niquelado, com capacidade para grampear até 30 folhas, compatível com os formatos 26/6 e 24/6, contendo uma base de 17,8cm com duas opções de fixação: grampear ou prender, nos tons de preto e prata. - Grampeador alicate, com estrutura metálica reforçada e acabamento niquelado, com capacidade para grampear até 30 folhas, compatível com os formatos 26/6 e 24/6, contendo uma base de 17,8cm com duas opções de fixação: grampear ou prender, nos tons de preto e prata.	65,0000	3.900,00
142	243,000	UN	Grampeador de mesa com capacidade para até 25 folhas, deve possuir apoio anatômico emborrachado, corpo metálico, base com borracha para não deslizar, grampo: 26/6. - Grampeador de mesa com capacidade para até 25 folhas, deve possuir apoio anatômico emborrachado, corpo metálico, base com borracha para não deslizar, grampo: 26/6.	14,9000	3.620,70
143	98,000	UN	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material metal, tipo: mesa, capacidade: até 140 fl, tamanho grampo: 23 17, características adicionais: antiderrapante, carretilha dupla. - Grampeador, tratamento superficial: pintado, material metal, tipo: mesa, capacidade: até 140 fl, tamanho grampo: 23 17, características adicionais: antiderrapante, carretilha dupla.	105,5000	10.339,00
144	184,000	CX	Grampo para grampeador, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17 uso: grampeador de mesa. Caixa com 1000 grampos. - Grampo para grampeador, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17 uso: grampeador de mesa. Caixa com 1000 grampos.	11,6350	2.140,80
145	411,000	CX	Grampo para grampeador, material: aço, tratamento superficial galvanizado, tamanho: 26/6 uso: grampeador de mesa; caixa com 1000 grampos. - Grampo para grampeador, material: aço, tratamento superficial galvanizado, tamanho: 26/6 uso: grampeador de mesa; caixa com 1000 grampos.	5,1400	2.115,50
146	85,000	CX	Grampo trilho encadernador, material: polietileno alta resistência, comprimento: 180 mm, tipo: garra, características adicionais: branco, capacidade mínima de 400 folhas. Caixa com 50 unid. - Grampo trilho encadernador, material: polietileno alta resistência, comprimento: 180 mm, tipo: garra, características adicionais: branco, capacidade mínima de 400 folhas. Caixa com 50 unid.	12,4000	1.050,00

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONCALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E> ou informe o código 8C59-658C-09F3-9A1E



147	118,000	UN	Jogo , brinquedo pedagógico, jogo , brinquedo pedagogico. Informação adicional - jogo cara cara - 2 tabuleiros plásticos; 48 molduras plásticas; 1 folha com 48 rostos; 24 cartas de adivinhação; 1 manual de instruções e 4 pinos marcapontos. 43x4,5x31,5cm - Jogo , brinquedo pedagógico, jogo , brinquedo pedagogico. Informação adicional - jogo cara cara - 2 tabuleiros plásticos; 48 molduras plásticas; 1 folha com 48 rostos; 24 cartas de adivinhação; 1 manual de instruções e 4 pinos marcapontos. 43x4,5x31,5cm	44,9450	5.303,51
148	71,000	UN	Jogo dominó, material: madeira, aplicação: lazer e entretenimento. - Jogo dominó, material: madeira, aplicação: lazer e entretenimento.	16,0000	1.136,00
149	69,000	KIT	Kit de Refil de Tinta 544 para impressoras epon L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 /L3250 nas cores Black, Magenta, Ciano e Amarelo, item novo, original, embalagem lacrada, não podendo ser produto remanufaturado. - Kit de Refil de Tinta 544 para impressoras epon L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 /L3250 nas cores Black, Magenta, Ciano e Amarelo, item novo, original, embalagem lacrada, não podendo ser produto remanufaturado.	94,9400	6.550,86
150	240,000	PCT	Kit mini brinquedos coloridos brindes lembrancinhas, pacote com 200 unidades sortidas (mini ioiô, lingua de sogra, corneta, pião, apito, aranha fake, carrinho, anel de cristal, avião e similares) - Kit mini brinquedos coloridos brindes lembrancinhas, pacote com 200 unidades sortidas (mini ioiô, lingua de sogra, corneta, pião, apito, aranha fake, carrinho, anel de cristal, avião e similares)	53,6500	12.876,00
151	1.370,000	CX	Lápis de cor 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor em qualquer formato, confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40% do peso do produto em material reciclado, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá, quando recoberto com tinta, ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir contribuição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de tons azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Característica: comprimento mínimo: 156 mm, diâmetro: mínimo 6 mm/ 7 mm, diâmetro da mina: 1,9 mm. - Lápis de cor 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor em qualquer formato, confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40% do peso do produto em material reciclado, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá, quando recoberto com tinta, ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir contribuição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de tons azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Característica: comprimento mínimo: 156 mm, diâmetro: mínimo 6 mm/ 7 mm, diâmetro da mina: 1,9 mm.	9,4800	12.987,60
152	570,000	CX	Lapis de cor big jumbo cx. C/ 12 unidades, em cores diferentes, de lápis de cor em formato triangular, com corpo de madeira. - Lapis de cor big jumbo cx. C/ 12 unidades, em cores diferentes, de lápis de cor em formato triangular, com corpo de madeira.	12,1150	6.900,00
153	386,000	CX	Lápis preto, Atóxico. Dureza do grafite hb nº2 Formato: sextavado hexagonal. Sem borracha apagadora. Caixa com 72 unidades. - Lápis preto, Atóxico. Dureza do grafite hb nº2 Formato: sextavado hexagonal. Sem borracha apagadora. Caixa com 72 unidades.	28,1900	10.880,00

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E> ou informe o código 8C59-658C-09F3-9A1E



154	54,000	CX	Lápis preto sextavado 6b, ideal para desenhos e esboços, caixa com 12 unidades. - Lápis preto sextavado 6b, ideal para desenhos e esboços, caixa com 12 unidades.	18,8100	1.015,74
155	221,000	CX	Linha para costura Composição: 100% algodão. Tubo com 91.4 mt (100 jardas). Caixa com 10 tubos com cores variadas. - Linha para costura Composição: 100% algodão. Tubo com 91.4 mt (100 jardas). Caixa com 10 tubos com cores variadas.	15,6800	3.465,28
156	50,000	UN	Livro ata sem margem, quantidade de folhas: 100 un, gramatura: 56 g/m². Medidas mínimas: 205mm x 300mm. Capa dura na cor preta. Folhas numeradas e pautadas. - Livro ata sem margem, quantidade de folhas: 100 un, gramatura: 56 g/m². Medidas mínimas: 205mm x 300mm. Capa dura na cor preta. Folhas numeradas e pautadas.	13,0000	650,00
157	18,000	UN	Livro de ponto, quantidade folhas 160 tipo capa dura comprimento: 216 mm largura: 154 mm material papel off-set características adicionais: folhas pautadas e numeradas gramatura: 63 g,m2. - Livro de ponto, quantidade folhas 160 tipo capa dura comprimento: 216 mm largura: 154 mm material papel off-set características adicionais: folhas pautadas e numeradas gramatura: 63 g,m2.	25,0000	450,00
158	123,000	UN	Livro protocolo de correspondência , material: papel sulfite, comprimento x largura: 153x216mm, capa dura. Quantidade de folhas: 104. - Livro protocolo de correspondência , material: papel sulfite, comprimento x largura: 153x216mm, capa dura. Quantidade de folhas: 104.	13,6150	1.674,68
159	2.685,000	CX	Massa de modelar, cx. C/06 unidades, atóxica, não perecível, não endurece e reaproveitável, prazo de validade de no mínimo 01 ano, composto de parafina, cera de pigmentos orgânicos - Massa de modelar, cx. C/06 unidades, atóxica, não perecível, não endurece e reaproveitável, prazo de validade de no mínimo 01 ano, composto de parafina, cera de pigmentos orgânicos	3,4000	9.129,00
160	86,000	UN	Molha-dedos, material base: plástico, material carga: esponj - molha-dedos, material base: plástico, material carga: esponja, tamanho: único, características adicionais: diâmetro externo da base 7,5 cm, formato: redondo, uso: água ou glicerina líquida. - Molha-dedos, material base: plástico, material carga: esponj - molha-dedos, material base: plástico, material carga: esponja, tamanho: único, características adicionais: diâmetro externo da base 7,5 cm, formato: redondo, uso: água ou glicerina líquida.	2,4300	208,98
161	170,000	UN	Mouse pad ergonômico (base para mouse com apoio em gel ou silicone ou espuma siliconada), quadrado ou oval; face deslizável, plana e lisa de material não reflexivo; medindo aproximadamente 220x180x20mm, cor: preto ou azul escuro. - Mouse pad ergonômico (base para mouse com apoio em gel ou silicone ou espuma siliconada), quadrado ou oval; face deslizável, plana e lisa de material não reflexivo; medindo aproximadamente 220x180x20mm, cor: preto ou azul escuro.	20,7000	3.510,00
162	100,000	UN	Nariz de palhaço de espuma, Apto para adultos e crianças antialérgico. Material: espuma (não machuca o nariz) cor vermelha fixação por encaixe aproximadamente 4,5 cm de diâmetro, Embalagem plastica contendo 01 unidade - Mouse pad ergonômico (base para mouse com apoio em gel ou silicone ou espuma siliconada), quadrado ou oval; face deslizável, plana e lisa de material não reflexivo; medindo aproximadamente 220x180x20mm. Cor: preto ou azul escuro.	5,9000	590,00

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE SOUZA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E> e informe o código 8C59-658C-09F3-9A1E



163	55,000	EMB.	Nariz de palhaço vermelho com furo nas laterais para fixar no rosto acompanha elástico:medidas aproximadas: 3cm de altura x 3,8cm de largura. Material: plástico. Embalagem plastica contendo 50 unidades. - Nariz de palhaço vermelho com furo nas laterais para fixar no rosto acompanha elástico:medidas aproximadas: 3cm de altura x 3,8cm de largura. Material: plástico. Embalagem plastica contendo 50 unidades.	29,1600	1.603,80
164	603,000	PCT	Palito, material: madeira, comprimento: 10 cm, aplicação: picolé, características adicionais: certificação ambiental, tipo: pontas redondas, cor: variada, pacote com 100 unidades. - Palito, material: madeira, comprimento: 10 cm, aplicação: picolé, características adicionais: certificação ambiental, tipo: pontas redondas, cor: variada, pacote com 100 unidades.	5,2700	3.177,81
165	87,000	PCT	Papel almaço com pauta e margem espiral, pacote com 50 folhas a4. - Papel almaço com pauta e margem espiral, pacote com 50 folhas a4.	22,5000	1.957,50
166	85,000	PCT	Papel almaço sem pauta e sem margem pacote com 50 folhas a4. - Papel almaço sem pauta e sem margem pacote com 50 folhas a4.	22,5000	1.912,50
167	33,000	CX	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: dupla face, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul caixa com 100 folhas - Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: dupla face, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul caixa com 100 folhas	54,9000	1.811,70
168	565,000	PCT	Papel cartão, no tamanho 48x66- cores fortes diversas c/10 unidades, nas cores: Amarelo, vermelho, verde, azul, lilás, rosa, branco, preto marrom, - Papel cartão, no tamanho 48x66- cores fortes diversas c/10 unidades, nas cores: Amarelo, vermelho, verde, azul, lilás, rosa, branco, preto marrom,	19,0000	10.735,00
169	125,000	EMB.	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: amarelo, embalagem com 50 folhas. - Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: amarelo, embalagem com 50 folhas.	59,9950	7.499,30
170	125,000	EMB.	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: azul, embalagem com 50 folhas. - Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: azul, embalagem com 50 folhas.	59,4950	7.438,80
171	75,000	EMB.	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: verde, embalagem com 50 folhas. - Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: verde, embalagem com 50 folhas.	57,9950	4.348,60
172	75,000	EMB.	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: vermelho, embalagem com 50 folhas. - Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: vermelho, embalagem com 50 folhas.	59,9950	4.499,30
173	670,000	PCT	Papel color set 110gr, tamanho: 48x66cm, pacote com 20 folhas c/10 cores sortidas. - Papel color set 110gr, tamanho: 48x66cm, pacote com 20 folhas c/10 cores sortidas.	30,0000	20.100,00
174	40,000	ROL	Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura cor azul fosco embalagem plastica contendo 01 rolo. - Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura cor azul fosco embalagem plastica contendo 01 rolo.	52,8150	2.110,60

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONCALVES DE SOUZA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E> e informe o código 8C59-658C-09F3-9A1E



175	36,000	ROL	Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura, cor: verde. Fosco, embalagem plastica contendo 01 rolo. - Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura, cor: verde. Fosco, embalagem plastica contendo 01 rolo.	57,8350	2.082,06
176	36,000	ROL	Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura, cor: vermelho, fosco, embalagem plastica contendo 01 rolo. - Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura, cor: vermelho, fosco, embalagem plastica contendo 01 rolo.	64,0850	2.307,06
177	449,000	ROL	Papel contact transparente, rolo 25 metros x 45 cm largura. Embalagem plastica contendo 01 rolo. - Papel contact transparente, rolo 25 metros x 45 cm largura. Embalagem plastica contendo 01 rolo.	58,0000	26.042,00
178	491,000	UN	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: amarelo - Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: amarelo	1,1500	564,65
179	481,000	UN	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: azul - Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: azul	1,1500	553,15
180	491,000	UN	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: verde - Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: verde	1,1500	564,65
181	491,000	UN	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: vermelho - Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: vermelho	1,1500	564,65
182	210,000	BOB	Papel de presente bobina 60cm x 100m , cores variadas com estampa infantil. - Papel de presente bobina 60cm x 100m , cores variadas com estampa infantil.	128,8350	27.055,30
183	123,000	PCT	Papel fotográfico adesivo, gramatura 180g/m², tamanho a4, dimensões: 297 x 210 x 0,1 cm; acabamento: brilhoso, pacote com 50 folhas, indicado para impressora jato de tinta - Papel fotográfico adesivo, gramatura 180g/m², tamanho a4, dimensões: 297 x 210 x 0,1 cm; acabamento: brilhoso, pacote com 50 folhas, indicado para impressora jato de tinta	44,4800	5.470,00
184	106,000	PCT	Papel fotográfico, gramatura 180g/m², tamanho a4, dimensões: 297 x 210, cor: branco, acabamento: brilhoso, pacote com 50 folhas, indicado para impressora jato de tinta. - Papel fotográfico, gramatura 180g/m², tamanho a4, dimensões: 297 x 210, cor: branco, acabamento: brilhoso, pacote com 50 folhas, indicado para impressora jato de tinta.	37,8600	4.010,10
185	116,000	PCT	Papel laminado cores vivas e de brilho intenso. Cores variadas. Tamanho: 48cm (l) x 60cm (c). Pacote com 40 folhas. - Papel laminado cores vivas e de brilho intenso. Cores variadas. Tamanho: 48cm (l) x 60cm (c). Pacote com 40 folhas.	67,0000	7.770,00

Assinado por Tatiana Gonçalves de Moura Rocha. Para verificar a autenticidade das assinaturas acesse https://ribrilha.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E e informe o código 8C59-658C-09F3-9A1E



186	437,000	BOB	Papel manilha kraft pardo- bobina 60 cmx 200m - 80 gr puro com brilho de um lado e outro aspero; super reforçado; resistência à ruptura e a umidade. - Papel manilha kraft pardo- bobina 60 cmx 200m - 80 gr puro com brilho de um lado e outro aspero; super reforçado; resistência à ruptura e a umidade.	131,8800	57.631,56
187	172,000	PCT	Papel seda material: celulose vegetal comprimento: 70 cm largura: 48 cm cor variada.pacote com 100 folhas - Papel seda material: celulose vegetal comprimento: 70 cm largura: 48 cm cor variada.pacote com 100 folhas	26,0000	4.472,00
188	38,000	CX	Papel sulfite formato A3, medidas 297 x 420 mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura: 75g/m ² , embalagem em papel plastificado, caixa contendo 5 resmas - Papel sulfite formato A3, medidas 297 x 420 mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura: 75g/m ² , embalagem em papel plastificado, caixa contendo 5 resmas	254,2500	9.661,50
189	1.461,000	CX	Papel sulfite, formato A4, 210mmx297mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura de 75g/m ² , embalagem em papel plastificado, resistente a umidade, caixa contendo 10 resmas - Papel sulfite, formato A4, 210mmx297mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura de 75g/m ² , embalagem em papel plastificado, resistente a umidade, caixa contendo 10 resmas	321,1600	469.214,70
190	562,000	PCT	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: branco, gramatura: 120 g/m ² dimensões: 210x297mm, formato a4 (210x297), na embalagem contém 50 folhas em cada pacote. - Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: branco, gramatura: 120 g/m ² dimensões: 210x297mm, formato a4 (210x297), na embalagem contém 50 folhas em cada pacote.	13,9000	7.811,80
191	630,000	UN	Pasta aba elástico 5,5cm fumê, pasta aba elástico em polipropileno, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. - Pasta aba elástico 5,5cm fumê, pasta aba elástico em polipropileno, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico.	3,6950	2.327,80
192	311,000	PCT	Pasta aba elástico. Material: polipropileno. Dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm. Cor: amarela. Pacote com 10 unidades - Pasta aba elástico. Material: polipropileno. Dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm. Cor: amarela. Pacote com 10 unidades	22,9000	7.121,90
193	373,000	PCT	Pasta aba elástico, material: polipropileno, dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm. Cor: cristal ou transparente. Pacote com 10 unidades. - Pasta aba elástico, material: polipropileno, dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm. Cor: cristal ou transparente. Pacote com 10 unidades.	20,4500	7.620,80
194	310,000	PCT	Pasta aba elástico, material: polipropileno, dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm, cor: verde, pacote com 10 unidades. - Pasta aba elástico, material: polipropileno, dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm, cor: verde, pacote com 10 unidades.	22,4650	6.961,10
195	640,000	UN	Pasta arquivo com canaleta, dimensões aproximadas: 230x330mm, cores variadas. - Pasta arquivo com canaleta, dimensões aproximadas: 230x330mm, cores variadas.	2,3700	1.510,80
196	840,000	UN	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor:	3,4000	2.856,00

218	502,000	UN	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor preta - Pincel marcador quadro branco recarregável na cor preta	3,2800	1.646,56
219	497,000	UN	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor vermelho - Pincel marcador quadro branco recarregável na cor vermelho	3,2800	1.630,16
220	300,000	UN	Placas de isopor, retangular, medidas: comprimento: 01 metro, largura: 50 centímetros e espessura: 10 milímetros, peso aproximado de 500g. - Placas de isopor, retangular, medidas: comprimento: 01 metro, largura: 50 centímetros e espessura: 10 milímetros, peso aproximado de 500g.	5,0050	1.501,50
221	100,000	EMB.	Plastico para plastificação (polaseal) medidas: a4 - 220x307mm, com cantos arredondados, espessura: 0,05mm - 125 micras, cor: transparente, composição: 75% pet + 50% de cola a quente (eva), utilização em laminadoras elétricas a temperatura de 120°C, embalagem com 100 unidades de folhas duplas. - Plastico para plastificação (polaseal) medidas: a4 - 220x307mm, com cantos arredondados, espessura: 0,05mm - 125 micras, cor: transparente, composição: 75% pet + 50% de cola a quente (eva), utilização em laminadoras elétricas a temperatura de 120°C, embalagem com 100 unidades de folhas duplas.	129,0000	12.900,00
222	161,000	UN	Porta-lápis, caneta clipe lembrete (organizador para escritório). Dividido em 4 compartimento Cor preto, Material: metal. Medidas aproximadas: 10x20x10 (cxlxa) centímetros. - Porta-lápis, caneta clipe lembrete (organizador para escritório). Dividido em 4 compartimento Cor preto, Material: metal. Medidas aproximadas: 10x20x10 (cxlxa) centímetros.	27,4050	4.412,28
223	348,000	UN	Prancheta portátil, material: madeira, comprimento: 350 mm, largura: 250 mm, características adicionais: com pegador metálico. - Prancheta portátil, material: madeira, comprimento: 350 mm, largura: 250 mm, características adicionais: com pegador metálico.	6,9000	2.401,28
224	27,000	UN	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio. - Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio.	320,0000	8.640,00
225	1.410,000	UN	Régua comum, material: plástico reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada. - Régua comum, material: plástico reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada.	1,1000	1.551,00
226	53,000	UN	Suporte para monitor de mesa com 2 gavetas Cor preto. Material mdf caixa para correspondência com 2 bandejas - produto em mdf pintado tamanho escritório. - Suporte para monitor de mesa com 2 gavetas Cor preto. Material mdf caixa para correspondência com 2 bandejas - produto em mdf pintado tamanho escritório.	79,9450	4.230,00
227	40,000	UN	Suporte para monitor de mesa com 3 gavetas, cor: preto, material: mdf - caixa para correspondência com 3 bandejas - produto em mdf pintado - tamanho escritório. - Suporte para monitor de mesa com 3 gavetas, cor: preto, material: mdf - caixa para correspondência com 3 bandejas - produto em mdf pintado - tamanho escritório.	117,3900	4.695,60

Assinado por Tatiana Gonçalves de Moura Rocha. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.matheus.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E> e informe o código 8C59-658C-09F3-9A1E



228	282,000	UN	Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 1 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: película texturizada e siliconada - Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 1 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: película texturizada e siliconada	95,0000	26.790,00
229	225,000	M	Tecido algodão, material: 100% algodão, tipo: chita, largura: 1,40 m, características adicionais: estampado. Tecido para artesanato. - Tecido algodão, material: 100% algodão, tipo: chita, largura: 1,40 m, características adicionais: estampado. Tecido para artesanato.	16,0000	3.600,00
230	275,000	M.	Tecido de fibra natural, tipo tecido: juta, largura: 1 m, cor: natural, características adicionais: ourelas laterais. - Tecido de fibra natural, tipo tecido: juta, largura: 1 m, cor: natural, características adicionais: ourelas laterais.	17,9500	4.936,25
231	550,000	UN	Tela de pintura, tecido em cretone 265gr/m ² 100% algodão, medindo no mínimo 30 x 0,14 x 40 cm, moldura em madeira maciça, tela virada e grampeada atrás. - Tela de pintura, tecido em cretone 265gr/m ² 100% algodão, medindo no mínimo 30 x 0,14 x 40 cm, moldura em madeira maciça, tela virada e grampeada atrás.	22,5800	12.419,00
232	330,000	UN	Tela de pintura, tecido em cretone 265gr/m ² 100% algodão, medindo no mínimo 80 x 0,20 x 120 cm, moldura em madeira maciça, tela virada e grampeada atrás. - Tela de pintura, tecido em cretone 265gr/m ² 100% algodão, medindo no mínimo 80 x 0,20 x 120 cm, moldura em madeira maciça, tela virada e grampeada atrás.	121,4600	40.081,80
233	25,000	UN	Tesoura adaptada para pessoas com pouca mobilidade, medidas aproximadas: peso: 65g, medidas: tamanho do plástico + lâmina: 20cm, tamanho da lâmina: 8cm. - Tesoura adaptada para pessoas com pouca mobilidade, medidas aproximadas: peso: 65g, medidas: tamanho do plástico + lâmina: 20cm, tamanho da lâmina: 8cm.	43,3600	1.084,00
234	208,000	UN	Tesoura de picotar com no mínimo 21 cm lâmina em aço inox Formato de corte: zig zag cabo emborrachado. - Tesoura de picotar com no mínimo 21 cm lâmina em aço inox Formato de corte: zig zag cabo emborrachado.	54,9000	11.419,20
235	1.007,000	UN	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem ponta. - Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem ponta.	10,7350	10.814,10
236	640,000	UN	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polímetro anatômico, comprimento: 4 pol, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada. - Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polímetro anatômico, comprimento: 4 pol, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada.	4,6950	3.004,80
237	240,000	UN	Tinta a óleo, para pintura em telas, frasco com 20ml, cores diversas. - Tinta a óleo, para pintura em telas, frasco com 20ml, cores diversas.	11,0000	2.640,00
238	90,000	UN	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor amarelo - Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base	5,9000	531,00

Assinado por: T. IANNA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.com.br/verificacao/8c59-658c-09f3-9a1e



			de água e secagem rápida, uso externo, na cor amarelo		
239	85,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor azul - Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor azul	5,9000	501,50
240	110,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor branco - Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor branco	5,5000	605,00
241	85,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor laranja - Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor laranja	5,9000	501,50
242	85,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor marrom - Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor marrom	5,5000	467,50
243	85,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor pink - Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor pink	5,9000	501,50
244	110,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor preto - Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor preto	5,5000	605,00
245	85,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor roxo - Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor roxo	5,5000	467,50
246	90,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor verde - Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor verde	5,9000	537,00
247	90,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica	5,9000	537,00

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribunal.jus.br/assinaturas>, informe o código de verificação: 8C59-658C-09F3-9A1E



de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor vermelha - Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor vermelha

248	280,000	UN	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo - Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo	6,1000	1.708,00
249	280,000	UN	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor amarelo ouro - Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor amarelo ouro	6,6200	1.853,60
250	280,000	UN	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor branco - Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor branco	6,1000	1.708,00
251	280,000	UN	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor preto - Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor preto	6,1000	1.708,00
252	280,000	UN	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos	4,9500	1.380,00

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riid.orientante.1doc.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E> e informe o código 8C59-658C-09F3-9A1E



			sinteticos ou engomados; acondicionado em frasco plastico de no mínimo 37ml; cor verde bandeira - Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrilica, agua, pigmentos, conservante; soluvel em agua, pronta para uso, resistente a lavagem, fixacao a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodao; aplicada com pincel ou esponja, nao indicada para tecidos sinteticos ou engomados; acondicionado em frasco plastico de no mínimo 37ml; cor verde bandeira		
253	280,000	UN	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrilica, agua, pigmentos, conservante; soluvel em agua, pronta para uso, resistente a lavagem, fixacao a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodao; aplicada com pincel ou esponja, nao indicada para tecidos sinteticos ou engomados; acondicionado em frasco plastico de no mínimo 37ml; cor vermelho vivo - Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrilica, agua, pigmentos, conservante; soluvel em agua, pronta para uso, resistente a lavagem, fixacao a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodao; aplicada com pincel ou esponja, nao indicada para tecidos sinteticos ou engomados; acondicionado em frasco plastico de no mínimo 37ml; cor vermelho vivo	6,3600	1.780,80
254	2.375,000	CX	Tinta guache, composição: resina vinícula, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: caixa com 6 frascos de 15 ml cada. - Tinta guache, composição: resina vinícula, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: caixa com 6 frascos de 15 ml cada.	4,7600	11.305,00
255	17,000	FRS	Tinta impressora, cor: amarela, aplicação: impressora Epson - tinta impressora, cor: amarela, aplicação: impressora Epson I3110, carga: refil, frasco 70 ml - Tinta impressora, cor: amarela, aplicação: impressora Epson - tinta impressora, cor: amarela, aplicação: impressora Epson I3110, carga: refil, frasco 70 ml	17,5750	298,70
256	17,000	FRS	Tinta impressora, cor: ciano, aplicação: impressora Epson I3 - tinta impressora, cor: ciano, aplicação: impressora Epson I3110, carga: refil, frasco 70 ml - Tinta impressora, cor: ciano, aplicação: impressora Epson I3 - tinta impressora, cor: ciano, aplicação: impressora Epson I3110, carga: refil, frasco 70 ml	18,6000	316,20
257	17,000	FRS	Tinta impressora, cor: magenta, aplicação: impressora Epson - tinta impressora, cor: magenta, aplicação: impressora Epson I3110, carga: refil, frasco 70 ml - Tinta impressora, cor: magenta, aplicação: impressora Epson - tinta impressora, cor: magenta, aplicação: impressora Epson I3110, carga: refil, frasco 70 ml	19,6100	334,30
258	17,000	FRS	Tinta impressora, cor: preta, aplicação: impressora Epson I3 - tinta impressora, cor: preta, aplicação: impressora Epson I3110, carga: refil, frasco 70 ml - Tinta impressora, cor: preta, aplicação: impressora Epson I3 - tinta impressora, cor: preta, aplicação: impressora Epson I3110, carga: refil, frasco 70 ml	21,4500	364,60
259	32,000	FRS	Tinta para carimbo, cor azul, frasco com no mínimo 40 ml. - Tinta para carimbo, cor azul, frasco com no mínimo 40 ml.	4,0500	129,60
260	60,000	UN	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com a - Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com a	18,0000	1.080,00

Assinado por Tatiana Gonçalves de Moura Rocha. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E> ou informe o código 8C59-658C-09F3-9A1E



261	60,000	UN	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: amarelo. - Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: amarelo.	16,0000	960,00
262	55,000	UN	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: azul. - Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: azul.	19,9500	1.097,25
263	80,000	UN	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: preto. - Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: preto.	23,9000	1.912,00
264	70,000	UN	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: vermelho. - Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: vermelho.	23,9000	1.673,00
265	50,000	UN	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor amarela. - Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor amarela.	17,9000	895,00
266	48,000	UN	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor azul. - Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor azul.	17,9000	859,20
267	48,000	UN	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor laranja - Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor laranja	18,9500	909,60
268	48,000	UN	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor pink - Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor pink	17,9000	859,20
269	50,000	UN	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor verde. - Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor verde.	17,9000	895,00
270	50,000	UN	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor vermelha. - Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor vermelha.	17,9000	895,00
271	444,000	ROL	Tnt, gramatura: 40 g,m2, largura: 1,40m rolo com 50m cores diversas. - Tnt, gramatura: 40 g,m2, largura: 1,40m rolo com 50m cores diversas.	74,9000	33.256,00
272	462,000	UN	Toalha rosto, material: 90% algodão e 10% poliéster, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: tela para bordar, tipo: felpuda - Toalha rosto,	12,6500	5.844,30

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://triblilhante.1d.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E> e informe o código 8C59-658C-09F3-9A1E



material: 90% algodão e 10% poliéster, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: tela para bordar, tipo: felpuda

273	60,000	UN.	Toner 006R04399 para impressoras xerox B230/B225/B235, na cor black, item novo, original, embalagem lacrada, não podendo ser produto remanufaturado. - Toner 006R04399 para impressoras xerox B230/B225/B235, na cor black, item novo, original, embalagem lacrada, não podendo ser produto remanufaturado.	332,0000	19.920,00
274	70,000	UN	Toner Compatível CE 285A para impressoras HP P1005, P1006, P1505, P1505N, M1120, M1522, M1210, M1212, M1522, M1522N, M1522NF, p1102, P1102W, M1132, P1109, P1009, P-1009, na cor black, item novo, original, embalagem lacrada, não podendo ser produto remanufaturado. - Toner Compatível CE 285A para impressoras HP P1005, P1006, P1505, P1505N, M1120, M1522, M1210, M1212, M1522, M1522N, M1522NF, p1102, P1102W, M1132, P1109, P1009, P-1009, na cor black, item novo, original, embalagem lacrada, não podendo ser produto remanufaturado.	220,1500	15.410,50
275	58,000	UN	Toner T06 para impressoras CANON IR1643 IR 1643 IR1643IF, item novo, original, embalagem lacrada, não podendo ser produto remanufaturado. - Toner T06 para impressoras CANON IR1643 IR 1643 IR1643IF, item novo, original, embalagem lacrada, não podendo ser produto remanufaturado.	334,6750	19.411,16
276	166,000	EMB.	Vareta pega balão, haste de bexiga, medindo no minimo 30 cm, na cor branca, embalagem plastica contendo 50 unid. - Vareta pega balão, haste de bexiga, medindo no minimo 30 cm, na cor branca, embalagem plastica contendo 50 unid.	10,0400	1.666,66
277	486,000	CX	Papel sulfite, formato A4, 210mmx297mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura de 75g/m², embalagem em papel plastificado, resistente a umidade, caixa contendo 10 resmas - Papel sulfite, formato A4, 210mmx297mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura de 75g/m², embalagem em papel plastificado, resistente a umidade, caixa contendo 10 resmas	321,1600	156.083,76

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	2.263.578,92
----------------------------------	--------------	--------------

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/8C59-6580-09F3-9A1E> e informe o código 8C59-6580-09F3-9A1E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C59-658C-09F3-9A1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA (CPF 833.XXX.XXX-68) em 07/11/2024 11:58:26 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/8C59-658C-09F3-9A1E>